

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 16 / 2022

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

23 DE SETEMBRO DE 2022

(CONTÉM 63 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VICE-PRESIDENTE JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

VEREADOR PEDRO MIGUEL SANTOS FARROMBA

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

VEREADOR RICARDO MIGUEL CORREIA LEITÃO FERREIRA DA SILVA

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR JORGE HUMBERTO MARTINS SIMÕES

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 16/2022

Da reunião ordinária pública realizada no dia 23 de setembro de 2022, iniciada às 09:15 horas e concluída às 11:50 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	05
Período da Ordem do Dia	17
Agenda	17
Aprovação de Atas	17
Balancete	17
Despachos	17
DAGCJ	18
DFMA	28
DOP	32
DECAD	53
DU	57
Intervenção do Público	62
Aprovação em minuta	63
Votação das deliberações	63
Montante Global de Encargos	63
Encerramento	63

**ABERTURA****ATA Nº 16/2022**

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Auditório Municipal, sito na Rua do Castelo, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes o Senhor Vice-Presidente José Armando Serra dos Reis e os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Maria Regina Gomes Gouveia, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Humberto Martins Simões em substituição de Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E, pelas 09:15 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA****II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA****1. AGENDA****2. APROVAÇÃO DE ATAS****3. BALANCETE****4. DESPACHOS****5. DEPARTAMENTOS****5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA**

- a) Acordo Escrito – no âmbito da Empreitada de Trabalhos de Drenagem Pluvial na Rua do Comércio, Bairro de Santo António – Covilhã (ratificação)*
- b) Contrato de Arrendamento Habitacional – Fração B – Calçada das Pontes, n.º 11 a 13 – Tortosendo (Autorização)*
- c) Minuta de Auto de Transferência de Competências e de Recursos da Câmara Municipal para a Junta de Freguesia de Orjais – Aditamento (Aprovação e remessa à Assembleia Municipal)*



d) Abertura de Procedimentos Concursais (aprovação)

1. 1(um) posto de trabalho para admissão de estagiário - Técnico de Informática grau 1 nível 1 (Carreira subsistente (Ratificação)
2. 1(um) posto de trabalho Assistente Operacional – área de eletricidade (Aprovação)
3. 1(um) posto de trabalho Técnico Superior – área de Sociologia (Aprovação)
4. Reserva de recrutamento para a carreira/categoria de Assistente Técnico, transversal a todas as unidades orgânicas (Aprovação)
5. 1(um) posto de trabalho Assistente Técnico – área de Topografia e/ou desenhador (Aprovação)
6. 1(um) posto de trabalho Técnico Superior – área de Engenharia Civil (Aprovação)

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) Valores Serviços Essenciais – Transportes – 3.º e 4.º Trimestre de 2021 e 1.º Trimestre de 2022 – CIMBSE – Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)
- b) Mercado Municipal – Isenção de Taxas

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) Versão Final da 5.ª Alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã e Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)
- b) 5.ª Alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã – Suspensão, Declaração de não caducidade e Prorrogação do prazo de elaboração (Aprovação)
- c) Suspensão e prorrogação do prazo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal (Aprovação)
- d) Plano de Pormenor das Penhas da Saúde - Zona Sul - Proposta de declaração de não caducidade do procedimento e suspensão do prazo de elaboração (Aprovação)
- e) Proposta de Aprovação simultânea da Alteração/Aditamento ao Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) – que enquadra a operação de Reabilitação Urbana – e da Alteração da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano da Covilhã – Relatório de Ponderação de Resultados da Discussão Pública (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)
- f) Sinalização e Trânsito: (Aprovação)
 1. Freguesia do Ferro
 2. Urbanização da Quinta da Várzea – Covilhã
 3. Rua Sem Saída – Bairro do Alvito – Boidobra

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

- a) Protocolos de Colaboração – Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2022/2023 (Aprovação)
 1. Protocolo de Colaboração Tripartido a celebrar entre o Município da Covilhã, a Associação Tempos Brilhantes e o Agrupamento de Escolas de Teixoso – Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2022/2023

- 
2. *Protocolo de Colaboração Tripartido a celebrar entre o Município da Covilhã, a Associação Tempos Brilhantes e o Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã – Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2022/2023*
 3. *Protocolo de Colaboração Tripartido a celebrar entre o Município da Covilhã, a Associação Tempos Brilhantes e o Agrupamento de Escolas “A Lã e a Neve” – Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2022/2023*
 4. *Protocolo de Colaboração Tripartido a celebrar entre o Município da Covilhã, a Associação Tempos Brilhantes e o Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto – Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2022/2023*

b) Associativismo – Candidaturas 2023 (Aprovação)

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

a) Proposta de Alteração da Comissão de Vistorias (Aprovação)

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou, e antes de conceder a palavra aos Senhores Vereadores, apresentou um Voto de Louvor ao Senhor Capitão David Canarias que, nos tendo acompanhado ao longo de vários anos no Destacamento da Covilhã da Guarda Nacional Republicana, vai para um concelho vizinho, nos termos daquilo que é corrente da lei e das normas da GNR, de circular e não permanecerem demasiado tempo num sítio. Acrescentou ainda que o Senhor Capitão deixou uma marca bem precisa e bem forte no período de permanência no nosso concelho e que, como tal, é da mais elementar justiça este Voto de Louvor:

“É mestre em Ciências Militares, na especialidade Segurança (GNR), pela Academia Militar e possui uma pós-graduação em Proteção Civil pelo Instituto Politécnico de Castelo Branco. Destaca-se ainda da sua formação o Curso de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) e a Formação Profissional de Técnico de Apoio à Vítima (TAV).

Ingressou no quadro permanente da Guarda Nacional Republicana em 06 de outubro de 2009, tendo desempenhado diversas funções ao longo da sua carreira profissional, das quais se destacam:

- Instrutor do Curso de Formação de Guardas, no Centro de Formação de Portalegre;
- Adjunto do Comandante de Destacamento Territorial de Montemor-o-Novo;
- Adjunto do Comandante de Destacamento Territorial da Covilhã;
- Oficial de Relações Públicas do Comando Territorial de Castelo Branco;
- Comandante de Destacamento Territorial da Covilhã.

No dia 7 outubro de 2015, foi colocado no Destacamento Territorial da Covilhã, assumindo funções de Comandante de Destacamento a 27 de novembro de 2019, onde se manteve até ao dia 25 de setembro de 2022.

No Destacamento Territorial de Covilhã é responsável pelo cumprimento da missão da Guarda nos concelhos da Covilhã e de Belmonte, tendo a seu cargo uma área de policiamento com um total de 621 km² e a responsabilidade da segurança de 41 778 habitantes. Integra sete Postos Territoriais e as valências de investigação Criminal, Proteção da Natureza e do Ambiente e Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário, num total de 136 militares e civis.

Está habilitado com diversos cursos nas mais diversas especialidades militares e civis, obtidos em instituições militares e civis.

Na sua folha de serviço constam vários louvores e condecorações.

A 26 de setembro de 2022, assume as funções de Comandante de Destacamento Territorial do Fundão.

O Capitão David Canarias - que agora cessa funções no Destacamento Territorial da Covilhã - prestou, no decorrer das mesmas, serviços extraordinariamente importantes e distintos à nossa

comunidade, revelando qualidades de bravura, coragem, comprovado esforço, energia e grande dedicação ao serviço da segurança pública no nosso território.

O Voto de Louvor que se propõe ao Executivo Municipal pretende reconhecer o seu trabalho em prol da nossa comunidade, enquanto militar da Guarda Nacional Republicana, mas também as suas qualidades humanas, a sua capacidade de trabalho, a sua capacidade de liderança e as suas capacidades de conciliação e gestão de conflitos."

Posto à votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade, dando-se conhecimento ao destinatário e ao Comando da Guarda Nacional Republicana.

Concedida a palavra ao Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba, após cumprimentar os presentes, apresentou um requerimento ao Senhor Presidente da Câmara para solicitar a gravação da reunião privada da Câmara Municipal do passado dia 09.setembro.2022, baseando tal pedido na opinião da CADA que diz: "as gravações das reuniões de Câmara que tenham sido feitas como única finalidade de auxiliar os trabalhadores do Município na tarefa de preparação e elaboração da respetiva ata, constituem documentos administrativos e não meros apontamentos."

Informou que rececionaram e-mail's das Minas da Recheira com o título: "vergonha de atuação, bloqueio das Minas da Recheira no site do Visit Covilhã", aludindo o referido e-mail que nunca foi respondido ao seu pedido de esclarecimentos por tal situação e que "por ordem da vereação foi mandado retirar todo o tipo de publicidade e divulgação das Minas da Recheira", solicitando que fosse retomada a publicidade e divulgação nos sites institucionais do Município à semelhança de outros empreendimentos, tendo em conta que a empresa tem licenciamento turístico e alvará de construção mineira.

Seguidamente, apresentou uma proposta, face à conjuntura atual, intitulada "Medidas Extraordinárias de Apoio às Famílias".

"Os sinais são claros quanto ao estado da economia mundial e, por consequência, ao estado da economia do nosso país. São muitos os indicadores que levam todos os analistas a identificarem o final deste ano e o próximo ano como de muitas dificuldades face aos preços da energia, ao aumento da inflação, aumento dos juros e possíveis situações de encerramento de empresas e, claro está, para as famílias poderem suportar os próximos tempos.

Assim, vimos propor que a Câmara Municipal delibere, seguindo, aliás, o exemplo de muitos municípios, daquilo que são as suas competências, apoiar as famílias Covilhanenses através da redução de:

- 20% do valor da fatura da água no último trimestre de 2022, de forma transversal a todos os consumidores;
- 10% da taxa de IMI para o ano de 2023;
- Congelamento das rendas de habitação social do Concelho da Covilhã para 2023;
- Apoio imediato às famílias com filhos em idade escolar através de vales no comércio local:

Com material de desgaste do pré-escolar - 25,00 €por criança;



Com material de desgaste do 1.º ciclo - 20,00 € por criança;

Fichas gratuitas para os alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclo; e

Material para a atividade letiva – 125,00€ por turma.

Estas medidas de carácter transitório têm um objetivo claro de apoio direto à economia familiar dos nossos concidadãos, permitindo que a agonia que todos iremos passar possa ser minorada pela ação do Município.

Está na altura de a Câmara deixar de se alhear dos problemas dos Covilhanenses e fazer aquilo para o qual foi eleita na defesa intransigente dos que aqui vivemos.

Estas medidas têm, em conjunto, um impacto no orçamento municipal: pouco mais de 1 milhão de euros, no que, no universo do orçamento municipal, representa 2,2%, equivalente, por comparação, ao dinheiro gasto e desperdiçado, na nossa opinião, com a tristemente chamada ciclovía.

Sobre estas medidas, uma vez que é o Senhor Presidente que gere a agenda, gostaríamos que este assunto fosse agendado para a próxima reunião Câmara."

Solicitou o uso da palavra o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira que, após os cumprimentos, apresentou os seguintes reconhecimentos públicos, através de votos de louvor:

"- CCD – Estrela do Zêzere que se sagrou campeão distrital de futebol de mesa;

- Aos ilustres Covilhanenses Prof. José Luís Mendes, Prof. Bruno Travassos e Enf. António Fonseca, pela conquista da finalíssima em Futsal;

- Ao João Monteiro, atleta de desporto adaptado do Penta Clube, que integrou a Seleção Portuguesa da Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual e que ficou em 8.º lugar no passado dia 4 de setembro, tendo Portugal se sagrado campeão do mundo na meia maratona".

Informou da realização de diversos eventos na Covilhã, designadamente a passagem da 33.ª edição da Volta a Portugal em Ciclismo e o final da etapa da 16.ª edição da Volta a Portugal de Juniores.

Assinalou a realização da FIADA, que ocorreu nos passados dias 8, 9, 10 e 11 de setembro. Realçou a Feira Nacional de Artesanato, Design e outras artes, referindo que se incluiu naquilo que é o desenvolvimento e a estratégia do Município no âmbito do desenvolvimento da marca "Cidade Criativa do Design". Acrescentou que esta Feira contou com a presença de 40 artesãos, teve artistas de renome nacional, foi feita num local que mostrou que tem potencialidades para receber este tipo de evento e que, para uma primeira edição, foi amplamente reconhecida pelas entidades que nos visitaram, quer por parte do Turismo do Centro, quer por parte da CCDR-C, pelo elevado grau e gabarito em termos de artesãos, de organização e de envolvimento com a comunidade.

"Tivemos milhares de pessoas que visitaram a Feira e não podia deixar de referir que para primeira edição orgulhou o Município e o Concelho. Estou certo, até porque já foi referido pela Senhora Vereadora Regina Gouveia - e para ela os meus sinceros parabéns pela iniciativa -, a próxima edição terá um cariz internacional e será efetivamente melhor que a anterior.



É esse o caminho que temos estado a traçar a nível de eventos e daquilo que pretendemos em termos de programação cultural, popular e desportiva para o nosso Concelho.

Relativamente à questão do Visit Covilhã, o Gabinete de Promoção Turística limitou-se a seguir aquilo que foram as indicações que chegaram por parte dos serviços de urbanismo e agiu em conformidade.”

Usou da palavra o Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva que, após cumprimentar todos os presentes, deu conhecimento que a “Associação Movbeiras, criada recentemente e com o intuito de valorizar o território e as linhas ferroviárias da Beira Alta e Beira Baixa, ia promover uma viagem turística até ao Entroncamento que tem como objetivo não só relembrar a história da ferrovia, mas também que é um transporte sustentável e incentivar a sua utilização com mais frequência.

Vão estar no nosso Concelho cerca de 160 pessoas das freguesias da Guarda, Benespera, Vela e Tortosendo.

Sabemos que esta associação não é do nosso Concelho, no entanto, tendo esta iniciativa, como consideramos, algum interesse para o nosso Concelho, entendemos que seria importante que o Município desse um apoio que já foi solicitado à Autarquia.”

Respondendo, o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira disse que, efetivamente, o pedido de apoio tinha sido solicitado, mas, como referido pelo Senhor Vereador Ricardo Silva, não está sediada no nosso Concelho, e, como tal, por regulamento, não está previsto o apoio, pelo que este tem de ser dado não no âmbito do associativismo, mas, eventualmente, no âmbito de uma prestação de serviços ou de um apoio logístico, tendo sido isso que transmitiu ao seu responsável.

O Senhor Presidente da Câmara, e a propósito deste tema, informou que está a decorrer uma importante exposição sobre a linha da Beira Baixa no Museu da Covilhã, exortando todos a visitá-la.

Concedida a palavra ao Senhor Vice-Presidente, José Armando Serra dos Reis, e após os devidos cumprimentos, deu nota da intempérie Daniela, que trouxe algumas contrariedades ao Município e que a Proteção Civil respondeu prontamente nas situações ocorridas, designadamente, inundações de vias, limpeza de bermas e sarjetas, muros, etc., na Alameda Europa, Av. Infante D. Henrique, na Rua Almeida Eusébio (edifício em estrutura de ruína), na Rua Morais do Convento, na Quinta das Rosas, na Av. 25 de Abril, EM 513 no Tortosendo, Parque Industrial, Quinta da Estremilda, na União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo (reparações na EB) e União de Freguesias de Vale Formoso e Aldeia de Souto.

Informou que o ICNF, na próxima semana, promove na Covilhã um Workshop sobre a Missão Natureza 2000, onde vão ser recolhidos contributos para as medidas para a requalificação e a promoção do património ambiental da Serra da Estrela: no fundo, políticas, meios e ações para esta grande missão que é a sua revitalização.

Relevou e felicitou a abertura do ano escolar às escolas, às suas direções e a todas as comunidades escolares e desejou que, efetivamente, seja um êxito para os objetivos fundamentais que é a formação e a educação dos nossos alunos e, neste contexto, deu uma nota de felicitação especial à Senhora Vereadora com o pelouro da educação “que calou as preocupações alarmistas” no que respeita às Atividades de Enriquecimento Curricular, “porque não obstante de ter pegado há dois meses no assunto resolveu melhor do que quem já estava com o assunto há dezenas de anos”.

Enalteceu e deu os parabéns à equipa que levou a cabo a realização da FIADA, referindo que foi um êxito total, ao ponto de ser comparada às melhores feiras desta natureza em todo o país.

Relativamente às Minas da Recheira, informou e esclareceu “que se devia pedir o número de inscrição no Turismo de Portugal. É uma empresa que está totalmente ilegal e anda a enganar a tudo e a todos. Não tem registo do Turismo e nós não podemos promover empresas não inscritas. Está inscrito como animador de atividades turísticas, o que qualquer pessoa pode fazer. O empreendimento tem pareceres negativos de todas as entidades, nunca teve um licenciamento urbanístico para o efeito, logo, não o podemos promover, além de termos a obrigação de alertar as outras entidades que estão a ser ludibriadas e enganadas com a promoção deste empreendimento.”

Concluiu, esclarecendo que sobre os peixes que apareceram mortos no rio Zêzere, a APA estava a fazer uma análise para determinar uma razão científica, mas que, em sua opinião, se deveu à subida do caudal do rio e da sua descida repentina.

Ainda sobre este assunto e devido à forma como foi anunciado na comunicação social, chamou a atenção de que “a proteção civil somos todos nós. A Junta de Freguesia, a Câmara Municipal e a GNR somos proteção civil e não devemos ser nós, Junta de Freguesia ou Câmara a dizer que já avisámos. A primeira coisa que temos de fazer é ir para o terreno e os primeiros atores da proteção civil, que está na lei, são os Presidentes das Juntas de Freguesia.”

Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia que, após os cumprimentos, agradeceu aos colegas do Executivo as referências à FIADA, ao ano escolar 2022/2023 e às AEC especificamente.

“Em relação à FIADA, devo destacar o trabalho de equipa, pois sou apenas uma peça de um puzzle que é complexo, bem organizado e de que fazem parte outras pessoas muito motivadas e competentes.

Estamos já a trabalhar na próxima edição da FIADA que teremos garantidamente como internacional, além de uma nova componente que apenas irei desvendar oportunamente.

Quanto ao arranque do ano escolar, quero dizer que a educação vem sendo cada vez mais uma área estratégica para o Município da Covilhã, fundamental, como deve ser para qualquer município e tanto mais para um município que tem alguma dimensão em termos de população escolar mas, sobretudo, em termos de orientações e de visão para a educação.

Os desafios principais para este ano escolar residiam num novo portal de educação que já sabíamos que nos iria trazer alguma entropia - e trouxe -. Residia também em continuar a desenvolver e a consolidar a intervenção socioeducativa no âmbito do projeto “Eu Sou Mais”, que iniciámos com as novas competências na área da educação. E, sem estarmos nada à espera, juntou-se um novo desafio para o qual não estávamos preparados, porque efetivamente não o

tínhamos previsto, que foi a responsabilidade e a competência de promoção das Atividades de Enriquecimento Curricular.

Antes de mais, devo salientar o trabalho responsável e eficaz das Direções dos Agrupamentos e Escolas não Agrupadas do Concelho, por terem iniciado mais um ano com a estabilidade e a normalidade que são de destacar.

Há ainda também a salientar o facto de termos preparado a introdução e o funcionamento de um portal de educação com alguma antecedência e de termos contado sempre com o apoio dos Diretores dos Agrupamentos. Tendo este portal sobretudo a ver com o ensino pré-escolar e 1.º ciclo, confrontámo-nos com alguns problemas nas inscrições: no final de agosto, tínhamos apenas 1/3 dos alunos inscritos em Componente de Apoio à Família e em Atividades de Enriquecimento Curricular. Constatei com os Diretores dos maiores Agrupamentos que este 1/3 seria pouco representativo, quer para CAF, mas, sobretudo, para AEC. Faltavam cerca de 2/3 de inscritos ainda para AEC.

Apenas em final de maio tivemos conhecimento de que tínhamos de promover as AEC e que as condições previstas para o Município não seriam as mesmas que se aplicavam aos Agrupamentos, tendo estas informações sido complementadas em finais de julho e início de agosto.

O trabalho de planeamento e de organização das AEC foi iniciado em maio, em primeiro lugar, com os Senhores Diretores dos Agrupamentos. Após estas primeiras reuniões, encetámos outras com entidades que desenvolviam a sua atividade nesta área e procurámos saber o que acontecia e quais eram os paradigmas e pressupostos em que assentava a gestão das AEC em alguns municípios de referência.

Soubemos que havia três opções e que passavam por ter uma empresa ou uma única associação com experiência e competência reconhecidas a nível nacional, ainda assim, com alguns problemas que nos foram identificados, nomeadamente quanto à falta de ligação ao território e às culturas locais, num dos casos; e, por outro lado, tínhamos a terceira solução que era de termos uma associação local, ou mais do que uma, a assumir com um protocolo de colaboração da gestão das AEC, total ou parcialmente.

O processo foi desenvolvido sempre com o apoio dos Diretores dos Agrupamentos em várias fases. Descartámos a primeira possibilidade do Conservatório de Música da Covilhã, que tinha manifestado o interesse em ter esta gestão antes de ser responsabilidade do Município e foi a primeira entidade que contactámos para o efeito, decidindo que não tinha capacidade ou não mantinha o interesse quando lhe comunicámos as regras que nos tinham chegado da tutela sobre suporte financeiro e, para além disso, o número de horas que seríamos obrigados a assegurar nas escolas em todo o território.

Quero ainda acrescentar que, do diagnóstico que efetuámos relativamente ao funcionamento das AEC, tínhamos os seguintes aspetos a assegurar e a melhorar, de acordo com a portaria, da identificação que fizemos com Diretores e com Associação de Pais e Encarregados de Educação:

- Respeitar a natureza e objetivo das AEC;
- Integrar as AEC num conceito de projeto inovador e enriquecedor com ligação ao território e à cultura local;
- Ter mentores com perfil adequado;

- Colocar as AEC após a componente letiva;
- Garantir continuidade;
- Assegurar ligação ao meio e aos recursos locais;
- Obter melhores resultados, embora seja natureza formativa, lúdica e cultural, devem também ser objetivos, devem ter resultados e devem ser avaliados;
- Aumentar o interesse e a frequência pelas AEC, na medida em que tínhamos um processo negativo quanto a este interesse e esta frequência com cada vez menos alunos ou menos Encarregados de Educação a inscrever os seus filhos.

A decisão consistiu, no final de todas as tentativas de ligar o Conservatório e outras Associações, além de reunir também manifestações individuais de interesse, em organizar uma base de dados e reunir novamente com uma das entidades com quem tínhamos reunido ainda em maio ou junho: a Associação Tempos Brilhantes. Não tínhamos a certeza de chegar a acordo nos aspetos específicos, mas obtivemos dela os compromissos que considerávamos fundamentais, pelo que foi a entidade com quem protocolámos a gestão das AEC. Já têm os horários todos definidos, que vão seguir agora para os Senhores Diretores para que sejam validados.

Prescindimos, em parte, de um projeto que tínhamos ambição de implementar, mas de que não desistimos de todo, que consistia em envolver associações locais, artísticas, culturais e desportivas, porque tivemos a garantia de que tentariam integrar os técnicos destas entidades como mentores, após análise dos respetivos perfis, porque, em Educação, não se arrisca. Estão também a tentar integrar, como mentores, pessoas que manifestaram individualmente, de forma espontânea ou em resposta ao convite que o Município lançou para que pudesse ser a nível público, todas as pessoas que responderam e que têm perfil adequado para as áreas definidas e para a metodologia a implementar.

Quero dizer que a metodologia que me apresentaram é de projeto, tendo a ver com o nosso caminho como Cidade Educadora e Cidade Criativa, permitindo-nos dar continuidade a um rumo e a uma visão que não é só para a educação, mas que tem na educação o enfoque principal.

No arranque deste ano escolar, pela primeira vez, porque entraram 16 novos recursos humanos por recurso à bolsa de recrutamento, fizemos formação em três áreas, durante dois dias, com o apoio e a articulação fundamental dos Diretores dos Agrupamentos: em suporte básico de vida pediátrico através do Serviço Municipal de Proteção Civil, acreditada pelo INEM; em necessidades educativas especiais, uma visão diferente porque detetámos este problema quer no âmbito do projeto "Eu Sou Mais", quer quando temos atividades na Biblioteca Municipal ou outros espaços educativos, a cargo do Espaço dos Sentidos e respetiva terapeuta ocupacional; e sobre práticas de intervenção socioeducativa em contexto escolar, porque muitos dos recursos humanos que entram para a educação não têm experiência anterior em contexto escolar e precisam de ter noções de como trabalhar com alunos, sobretudo em tempos não letivos.

Estamos, enfim, a prosseguir a contínua melhoria da qualidade do serviço educativo prestado, sempre a pensar naquilo que é fundamental: a aprendizagem e o bem-estar das crianças, o crescimento pessoal, incluindo em termos de conhecimento e de competências das nossas crianças.

Este caminho começou há muito mais tempo e destaco aqui a Rede de Cidades Educadoras, a que aderimos em 2019. Estamos a trabalhar nesta rede, temos conteúdos no boletim da Cidade

Criadora de forma regular. Candidatámos uma apresentação ao evento anual desta rede que vai acontecer na Coreia do Sul. É o projeto do Espaço C3D, o último espaço educativo que criámos, no final do ano passado, onde se trabalha e desenvolve a criatividade todos os dias, com grupos de crianças e jovens. Candidatámos a apresentação deste projeto ao evento anual da Rede, que foi aprovada. Será o Senhor Presidente a levar a apresentação a este evento internacional da Rede de Cidades Educadoras.

Estaremos presentes como as cidades de referência que visitámos antes de aceitarmos as novas competências, como Matosinhos e Torres Vedras e muitas outras, que já tinham o caminho feito há muito mais tempo.

Além do trabalho desenvolvido no Espaço C3D, continuamos a realizar atividades no Tecer, onde milhares de crianças já aprenderam a tecer e a fazer manualidades com base no fio. No Espaço dos Sentidos estamos a trabalhar inclusão, sobretudo através da terapia ocupacional.

Falou-se aqui de apoios, devendo por isso clarificar que o Município está legalmente obrigado a apoiar material a alunos do pré-escolar, estendendo este apoio nos mesmos moldes ao 1º ciclo, estando também em processamento o apoio para salas letivas.

O projeto “Eu Sou Mais” foi iniciado quando aceitámos as novas competências, quando iniciámos um projeto de intervenção socioeducativa. Este projeto está já em consolidação no 1.º ciclo com avaliação muito positiva e, neste sentido, devo agradecer aos Senhores Diretores dos Agrupamentos e Escolas não Agrupadas o facto de reconhecerem o valor deste projeto, mas, sobretudo, pelos pais e, ainda mais importante, evidenciado nos alunos. Para podermos avançar mais com o projeto, porque recebemos algumas reclamações e pedidos nesse sentido, tínhamos de chegar também ao pré-escolar e tínhamos de abranger mais estabelecimentos escolares. Para continuarmos nesse caminho, integrámos mais 3 recursos humanos e criámos mais duas áreas de atuação. Tínhamos quatro e passaram a ser seis: brincadeiras de pais e avós, com ênfase no brincar de rua e em jogos tradicionais; ciência divertida; literacia digital; e música, tendo sido introduzidos o design e criatividade, para integração e articulação do projeto Cidade Criativa; e o movimento, com especial ênfase na dança.

Tenho muito orgulho no trabalho que é desenvolvido pelas equipas que trabalham na área da educação e que não são só da Divisão de Educação, porque este trabalho cruza-se com a Biblioteca, Museu, Ação Social, Associativismo, Proteção Civil..., no fundo, temos uma área de Educação que se articula e integra e é este o caminho que temos de ter, prosseguindo orientações que têm a ver com a qualidade, com a inclusão e com a sustentabilidade.

Na próxima semana, estarão a iniciar-se as AEC, antes do que nos outros anos foi conseguido em alguns agrupamentos e estabelecimentos escolares, quando nós, efetivamente, apenas fomos devidamente informados a partir de agosto e apenas alertados a partir de finais de maio. É um orgulho sabermos que conseguimos e, sobretudo, conseguimos sempre com o apoio das Direções dos Agrupamentos, que sempre reponderaram prontamente ao que era necessário para prosseguirmos este desafio.

Quero aproveitar, já que falamos de ano escolar, para desejar o maior sucesso, porque o sucesso do novo Diretor de Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto será o sucesso das crianças e jovens, que consiga implementar um projeto educativo que traga os melhores caminhos e resultados para os alunos do agrupamento. Todos ficaremos a ganhar.

Para terminar e relativamente aos impactos dos incêndios no território, quero dizer que, com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia onde, infelizmente, houve danos, fizemos chegar, em tempo record, informação sobre património cultural afetado, numa conceção ampla e abrangente, à Direção Regional de Cultura, que está a articular com a DRCC apoios que têm a ver com a recuperação deste património”.

Solicitou o uso da palavra o Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, a quem foi concedida e que, após os cumprimentos, questionou “na sequência da apresentação do PRR e que foi anunciado o apoio dos 200 milhões de euros para a tragédia dos incêndios, se já existe alguma programação e ações a desenvolver e como vai ser utilizado esse dinheiro, em particular, no nosso Concelho e território.”

Solicitou o uso da palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba, começando por dizer que tinham previsto uma intervenção sobre as AEC no Período da Ordem do Dia mas, face ao assunto ter sido abordado, referiu: “Senhora Vereadora Regina Gouveia, com o devido respeito, a ignorância não se combate com discursos longos. Combate-se com ações e propostas concretas. Aquilo que aconteceu nas AEC deste ano foi uma trapalhada, porque sabia desde o dia 16 de maio que tinha estas competências e desde esse dia, foram, desculpe-me a expressão popular, “empurrando com a barriga” ao abrigo de uma tentativa de acordo com o Conservatório de lhes atribuir a gestão das AEC. E como o assunto não foi estando na ordem do dia, foi-se protelando e, daí, só em agosto é que se começou a tratar esse assunto.

Realmente, a Senhora Vereadora deve ser a única pessoa que está satisfeita com isto. Nós reunimos com os Agrupamentos de Escolas, com Associação de Pais, não reunimos com os alunos, mas pelos pais percebemos aquilo que é opinião dos alunos e ninguém está contente com a forma como este procedimento foi feito.

Depois do dia 16 de maio, das tentativas junto do Conservatório, de um anúncio do Facebook a pedir para contratar pessoas, depois de convocar as associações do Concelho para angariar técnicos para as AEC, e vamos ver com que formação, porque não era isso que os Agrupamentos estavam habituados, como bem sabe. Depois disso tudo, chega-se à conclusão que a melhor solução era entregar a gestão das AEC a uma empresa fora do concelho, com sede em Penela, para gerir as AEC no nosso território.

Com toda esta história, com os Diretores dos Agrupamentos a dizerem-lhe o que lhe foram dizendo nas reuniões e publicamente, nomeadamente o Senhor Diretor do Agrupamento Pêro da Covilhã, depois de tudo isto, a Senhora Vereadora não pode vir para aqui a dizer que o processo foi bem feito. Era muito mais fácil dizer «realmente tivemos dificuldades este ano e só conseguimos à última da hora gerir a situação, recorrendo a uma empresa de fora e, mesmo para isso, tendo de alguma forma utilizado as associações locais para terem técnicos para as AEC».

Na nossa opinião, e permita-me extravasar aqui a nossa opinião para a opinião das Associações de Pais, porque temos falado com eles, o processo das AEC foi muito mal gerido.”

O Senhor Vice-Presidente José Armando Serra dos Reis, sobre o assunto, disse que participou em dois Conselhos Gerais onde os Senhores Diretores estavam de acordo com a Senhora Vereadora

Regina Gouveia, bem como, no último Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto onde foi reafirmado “que estavam plenamente satisfeitos e onde estavam também os encarregados de educação.”

O Senhor Presidente da Câmara interveio para dizer que a “questão factual, incontroversa, clara e inequívoca é que as AEC vão entrar em funcionamento mais cedo do que é habitual e quando não estavam sob a nossa responsabilidade. Podem dizer o que quiserem, mas isto é a realidade e vamos comprová-la.”

Interveio a Senhora Vereador Maria Regina Gomes Gouveia, começando por referir que “vou ter de especificar informação que não queria usar, para não ocupar tanto tempo desta reunião, mas dizendo antes que nem todos os Agrupamentos começavam mais tarde as AEC. O Agrupamento Pêro da Covilhã conseguia ter as AEC não todas implementadas totalmente aquando do início das atividades letivas, mas praticamente. Qual foi o seu problema e até o da Frei Heitor Pinto, que eram os que tinham as AEC mais atempadamente e até com mais alunos? O problema é que não puderam ter os horários definidos dos professores quando os tinham definidos já nesta altura. Não. Não podiam, porque não estavam ainda definidos os horários das AEC. Dispúnhamos apenas de manchas horárias que foram passadas pelos Senhores Diretores para podermos trabalhar as AEC.

Quero dizer ao Senhor Vereador Pedro Farromba que respeito todas as pessoas e respeito-o obviamente enquanto Vereador, mas os discursos só são improdutivos quando não se baseiam em dados objetivos e na verdade. Quando têm a ver com objetividade e verdade, eles têm de ser produtivos, a não ser que quem os ouve não queira que o sejam.

Portanto, devo esclarecer que o Senhor Diretor da Pêro da Covilhã me manifestou preocupações a mim própria e tenho estado a falar com ele todas as semanas por causa desta questão das AEC, pelo que sei quais são as preocupações dele. Quero também dizer que o Diretor da Pêro da Covilhã sempre foi dos Diretores que mais orientações e recomendações me foi transmitindo.

Quero, para todos os efeitos, dizer que não foi nada fácil ao Município pegar num desafio destes no tempo em que com ele foi confrontado. Não foi. Por isso, não tive férias neste Verão e quero aqui dizê-lo claramente.

Quero ainda dizer ao Senhor Vereador Pedro Farromba que relativamente ao que na última reunião me disse - “se quando vim para aqui não sabia ao que vinha” - com certeza que sabia. Sempre soube a dimensão das minhas responsabilidades, como professora, como responsável de cursos superiores, como responsável de projetos. Sempre soube estar de corpo e alma inteira e é assim que continuo a estar. Mas também preciso de ter o tempo necessário, às vezes, não só para ultrapassar dificuldades, e o tempo aqui foi uma barreira muito grande, mas para recuperar do muito trabalho que com as equipas e os parceiros se vem desenvolvendo, não só na área de Educação. Não aceito que me questionem se não sabia para o que vinha, porque sempre levei muito a sério a missão pública que aceitei e até porque, felizmente, há muitas pessoas a sabê-lo e a reconhecê-lo.”

De seguida, fez o historial e o percurso temporal da correspondência trocada com os Agrupamentos de Escola e a tutela, bem como das reuniões com as associações, tendo em vista o bom funcionamento das AEC nas várias áreas.

Solicitou o uso da palavra o Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva para referir que em toda esta discussão “há aqui um aspeto importante. Os Senhores e bem, fizeram aqui elogios aos Diretores e Direções de Agrupamento relativamente à questão da disponibilidade e isso é importante porque é um reconhecimento de um trabalho conjunto que existe em prol da educação.

No entanto, há aqui algo que já referiram duas ou três vezes que não me parece que seja correto. Começarem a dizer que começámos as AEC muito antes, problemas que se alongavam ao longo dos anos, não queria falar sobre isto, mas quero apenas lembrar que os Agrupamentos de Escola sempre tiveram uma obrigatoriedade que foi a contratação de professores para a lecionação das AEC.

E se hoje há um problema com falta de professores no país, todos sabemos a quem é que se deve.”

O Senhor Presidente começou por referir “que já está mais do que dito e redito que houve dificuldades, já foram referidos os timings e a verdade é que as AEC estão aí. É um facto. Agora vamos é esperar que elas decorram com toda a normalidade e a eficiência que todos esperamos.

Relativamente à questão do Senhor Vereador Jorge Simões, vou dar-lhe uma boa notícia. Muito provavelmente, dependerá de um acerto de agendas entre o Senhor Ministro do Ambiente e a Presidência da CIM, vão ser assinados contratos programas que têm a ver já com esta primeira fase que já está no terreno em andamento e vamos formalizar.

Cada Município tem direito a um valor que tem a ver, designadamente, com a recuperação de troços de rede secundária, corte de arvoredos, vegetação queimada, ações muito concretas que vão de entrançados de resíduos florestais em curva de nível até à execução de cordões, ao corte de árvores direcionados apoiados em cepos, à produção de estilhas e distribuição no solo em faixas sobre em curvas de nível ou na globalidade da parcela da faixa, a recuperação de trilhos e percursos pedestres, a recuperação e tratamento da rede viária – plataforma e estrutura de drenagem -, o controlo da erosão, tratamento e proteção de encosta, estruturas de consolidação e contenção, sementeira de centeio, etc.. Neste protocolo vem plasmado e especificado os hectares a intervir.

Depois, temos um conjunto de medidas que tem a ver com a Resolução do Conselho de Ministros (umas têm a ver, designadamente, com as questões de natureza da segurança social, com os agricultores).

Fizemos um levantamento exaustivo e posso adiantar que entre privados e setor público, empresas, famílias e instituições, estamos a falar de 35 milhões de euros. Isto para dizer que estão e vão ser implementadas medidas de apoio concreto, real e específico aos atingidos pelo incêndio. A título de exemplo, os agricultores informais, os que não estão no sistema e têm a sua agricultura de subsistência, vão receber um subsídio de cerca de 1.080 €, que pode ser mais. Estamos a ajudar os nossos agricultores a preencher os formulários. Há um conjunto de medidas que vai ser tomado a todos os níveis, que vão da saúde à revitalização da floresta e no Parque Natural há a

intenção de inicialmente se despendem a quantias de 25 milhões de euros, para revitalizar, reordenar e já se chegou à conclusão que a rede primária tem de ser mais larga. Todos estamos de acordo que é preciso utilizar a técnica do mosaico, reforçar os pontos de água, os acessos à linha de cumeada, aos aceiros e rede primária de cumeada.

Ainda não assinamos o protocolo e já dei instruções para que nas freguesias atingidas pelos incêndios e que podem beneficiar deste apoio, se avançasse com a contratação de empresas, porque os nossos serviços não têm a capacidade de, ao mesmo tempo, estar em todas as frentes, no sentido de limpem valetas, taludes, normalizar o leito dos caminhos rurais.

Da parte do Governo da República, tem havido uma atenção que não é normalmente habitual por parte dos governantes, de vir ao terreno, de estar e acompanhar as ações.

Na próxima terça-feira, iremos reunir com o Senhor Secretário de Estado do Planeamento com vista à resolução de problemas desta natureza.

As medidas vão sendo afinadas ao longo do tempo. Não há compartimentos estanques. É uma realidade muito dinâmica e vamos adaptando às circunstâncias e utilizando essas verbas de acordo com as necessidades que forem surgindo. De uma coisa temos a certeza: não vai haver um ressarcimento a 100%, designadamente no equipamento público, uma vez que o Fundo de Emergência Municipal vai até 60% mas, por decisão governamental, vai ser de 60%, sendo os 40% restantes suportados pelos Municípios.

Felizmente, no nosso Concelho, apesar da tragédia e catástrofe e de tudo o que se abateu sobre nós, não teve a dimensão e a expressão proporcional que teve noutros municípios, com os quais lamentamos e nos solidarizamos.

Este conjunto de medidas está a ser implementado, mesmo antes dos protocolos e o ICNF, neste momento, anda no terreno, encara a realidade e noto menos ortodoxia, menos fundamentalismo, mais pro-atividade, mais disponibilidade para cooperar com as entidades públicas, designadamente com os municípios.

Já agora, salientar um aspeto muito importante no combate ao incêndio: apesar das dificuldades, dos desacertos, desencontros e lacunas que existem sempre, a força dos sapadores especiais do ICNF foi extraordinariamente eficaz, a par com a GNR e os nossos bombeiros que estão a dar sempre o corpo às balas. Há uma mudança muito apreciável por parte da atuação do ICNF.

Conto com a colaboração de todos para ajudar a mitigar este prejuízo que sofremos."

Relativamente à proposta de apoio às famílias, esclareceu que "estamos a trabalhar o orçamento para 2023 e é nesse âmbito, sem prejuízo, caso a situação se agrave abruptamente e de forma mais intensa antes da entrada em vigor do próximo orçamento, que estamos a estudar medidas especiais de apoio às famílias e empresas, naquilo que o Município pode acudir, intervir e agir. Porque outras, como sabem, já foram anunciadas pelo Governo e serão, porventura, reforçadas."

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.

II - PERIODO DA ORDEM DO DIA**1. AGENDA**

- Foi proposta pelos serviços a correção do título da alínea a) do 5.2. DFMA, a qual foi aprovada, passando a constar o seguinte:

- a) Valores Serviços Essenciais – Transportes – 2.º, 3.º e 4.º Trimestre de 2021 e 1.º Trimestre de 2022 – CIMBSE – Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)

2. APROVAÇÃO DE ATAS

Não foram agendadas atas para discussão e votação.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 12.620.184,68 € (doze milhões, seiscentos e vinte mil, cento e oitenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos).

. Dotações Orçamentais: 10.734.471,83 € (dez milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um euros e oitenta e três cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 1.885.712,85 € (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e doze euros e oitenta e cinco cêntimos).

4. DESPACHOS

Não foram agendadas assuntos para discussão e votação.



5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- a) Acordo Escrito – no âmbito da Empreitada de Trabalhos de Drenagem Pluvial na Rua do Comércio, Bairro de Santo António – Covilhã**

Presente informação e acordo escrito constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/28205, para ratificação, na sequência da deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 12.dezembro.2021, no âmbito da Empreitada de Trabalhos de Drenagem Pluvial na Rua do Comércio, Bairro de Santo António – Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação, ratificar o acordo escrito celebrado com a Cabeça de Casal da Herança de Maria Etelvina de Ascensão Heleno, representada pela Senhora D. Maria João de Ascensão Heleno, no âmbito da Empreitada de Trabalhos de Drenagem Pluvial na Rua do Comércio, Bairro de Santo António – Covilhã devido à necessidade de obter autorização para permitir a ocupação de terrenos e consequente execução da obra.

- b) Contrato de Arrendamento Habitacional – Fração B – Calçada das Pontes, n.º 11 a 13 – Tortosendo**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/22521, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato de Arrendamento Habitacional com prazo certo da fração habitacional designada pela letra “B”, de tipologia T3, sita na Calçada das Pontes, n.º 11 a 13, Tortosendo, inscrita na matriz urbana sob o artigo 3601 e descrita na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, sob o n.º 3147/20121025, entre o Município da Covilhã e o Senhor José Manuel Brás Marques que se mostrou como interessado, face ao Processo de Arrendamento Habitacional ter ficado deserto.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação e da minuta, aprovar a celebração do citado Contrato de Arrendamento Habitacional com prazo certo da fração habitacional designada pela letra "B", de tipologia T3, sita na Calçada das Pontes, n.º 11 a 13, Tortosendo, inscrita na matriz urbana sob o artigo 3601 e descrita na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, sob o n.º 3147/20121025, com o Senhor José Manuel Brás Marques, pelo valor mensal acordado de 100,00 € (Cem Euros) atualizável nos termos do n.º 2, alíneas a), b) c) e d) do artigo 1.077 do Código Civil, com a alteração do texto introduzida pela Lei n.º 6/2007, de 27 de Fevereiro, isto é, de acordo com os coeficientes de atualização vigentes, podendo a primeira atualização ser exigida um ano após o início do presente contrato e as seguintes, sucessivamente um ano após a atualização anterior, pelo prazo de um ano, tem o seu início no dia 01/10/2022, considerando-se prorrogado por sucessivos períodos iguais e nas mesmas condições, enquanto por qualquer das partes não for denunciado nos termos da Lei.

c) Minuta de Auto de Transferência de Competências e de Recursos da Câmara Municipal para a Junta de Freguesia de Orjais – Aditamento

Presente informação, constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2022/24778, propondo a aprovação e celebração da minuta de Aditamento ao Auto de Transferência de Competências e de Recursos, celebrado entre a Câmara Municipal da Covilhã e a Freguesia de Orjais em 29.junho.2021.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta e da Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, aprovar e celebrar o Aditamento ao Auto de Transferência de Competências e de Recursos, celebrado entre a Câmara Municipal da Covilhã e a Freguesia de Orjais em 29.junho.2021, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, 16 de agosto, com os respetivos recursos financeiros previstos.

Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação nos termos previsto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

**d) Abertura de Procedimentos Concurrais****1. 1(um) posto de trabalho para admissão de estagiário - Técnico de Informática grau 1 nível 1 (Carreira subsistente)**

Presente informação e Proposta do Senhor Presidente, datada de 26.agosto.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/1801, propondo para aprovação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.setembro, a abertura de procedimentos concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o Serviço de Informática e Novas Tecnologias.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos proposto e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.setembro, aprovar a abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Técnico de Informática grau 1 nível 1 (Carreira subsistente): 1 (um) posto de trabalho: admissão de estagiário.

1. **Requisitos gerais:** A constituição da relação jurídica de emprego depende da reunião, pelos candidatos, dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-lei, aplicado à administração local pelo Decreto-lei n.º 238/99, de 25 de junho, em conjugação com o artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
- **Requisitos especiais:** Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas da informática (conforme decorre do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 97/2001, de 26 de março).
- **Conteúdo funcional:** o constante no artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, designadamente infraestruturas tecnológicas e engenharia de software.
- **Funções específicas:**
 - a) instalar componentes de *hardware* e *software*, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização;
 - b) gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base;

- c) planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas;
- d) zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação;
- e) apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas.
- f) projetar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas;
- g) instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado;
- h) elaborar procedimentos e programas específicos para a correta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, por forma a otimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações;
- i) desenvolver e efetuar testes unitários e de integração dos programas e das aplicações, de forma a garantir o seu correto funcionamento e realizar a respetiva documentação e manutenção;
- j) colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de microinformática disponíveis.

Mais deliberou aprovar que em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, reserva-se a possibilidade de admitir candidatos que se inscrevam no universo do n.º 4 do citado artigo 30.º da LTFP, nos termos deliberados pelo órgão municipal em 14 de janeiro de 2022 e cumpridas as formalidades previstas no art.º 30.º da LTFP, em aviso publicitado DR nº28 de 19/02, Aviso nº 2718/2022.

2. 1(um) posto de trabalho Assistente Operacional – área de eletricidade

Presente informação e Proposta do Senhor Presidente, datada de 16.setembro.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/15097, propondo para aprovação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.setembro, a abertura de procedimentos concursais, na

modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Divisão de Serviços Operativos – Serviço de Energia.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos proposto e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.setembro, aprovar a abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Na Divisão de Serviços Operativos - Serviço de Energia:

-1(um) posto de trabalho Assistente Operacional – área de eletricidade;

- Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
- Habilitações Académicas Exigidas – Escolaridade mínima obrigatória consoante a idade do candidato;

Curso profissional na área de eletricista e inscrição na DGE (Direção Geral de Energia).

- Descrição do posto de trabalho a Concurso: Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 1, compreendendo as seguintes funções e competências: Executar trabalhos oficinais no âmbito do apoio à atividade da câmara municipal; Realizar a instalação, manutenção, conservação e reparação da instalação elétrica, efetuando os testes necessários; Assegurar a manutenção e reparação de equipamentos elétricos; Efetuar exames periódicos nas instalações da autarquia localizando defeitos na rede elétrica e equipamentos, assegurando a manutenção preventiva e corretiva da mesma; Realizar serviços de manutenção elétrica (trocar luminárias, lâmpadas e reatores, efetuar a limpeza e desobstrução de eletrodutos); Instalar, conservar e reparar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e derivação, contadores, interruptores e tomadas; Executar e isolar as ligações de modo a obter os circuitos elétricos; Apertar, soldar, reparar, substituir os conjuntos, peças ou fios deficientes; Auxiliar na instalação de transformadores e disjuntores; Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção e vestuário de trabalho apropriados, e adotando as normas de higiene e segurança aplicáveis.

Mais deliberou aprovar que, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, reserva-se a possibilidade de admitir candidatos que se inscrevam no universo do n.º 4 do citado artigo 30.º da LTFP, nos termos deliberados pelo órgão municipal em 14 de janeiro de 2022 e

cumpridas as formalidades previstas no art.º 30.º da LTFP, em aviso publicitado no boletim municipal n.º 1 de 6 de janeiro.

3. 1(um) posto de trabalho Técnico Superior – área de Sociologia

Presente informação e Proposta do Senhor Presidente, datada de 16.setembro.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/1046, propondo para aprovação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.setembro, a abertura de procedimentos concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento - Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba disse ir votar contra por entenderem que a licenciatura não é a adequada para o exercício das funções.

A Câmara deliberou, com o voto contra dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos proposto e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.setembro, aprovar a abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Na Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento - Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território:

-1(um) posto de trabalho Técnico Superior – área de Sociologia;

- Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
- Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura em Sociologia.

Descrição do posto de trabalho a Concurso: Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 3, compreendendo as seguintes funções e competências: gestão e aplicação dos planos municipais de ordenamento do território e demais regulamentos e legislação aplicável; apreciar os procedimentos relativos a operações de loteamento, bem como obras de urbanização; apreciar os pedidos de concessão ou alteração de autorização de utilização relativos às operações urbanísticas licenciadas; apreciar os pedidos de concessão ou alteração de certidões de propriedade horizontal; analisar pedidos de ocupação da via e de espaços públicos e emitir parecer sobre as obras executadas em espaços do domínio público; gerir a atuação das comissões de vistorias; assegurar a correta gestão e aplicação dos planos municipais de ordenamento do território e demais regulamentos e

legislação aplicável; apreciar os requerimentos apresentados em matéria de licenciamento e comunicação prévia de operações.

Mais deliberou aprovar que, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, reserva-se a possibilidade de admitir candidatos que se inscrevam no universo do n.º 4 do citado artigo 30.º da LTFP, nos termos deliberados pelo órgão municipal em 14 de janeiro de 2022 e cumpridas as formalidades previstas no art.º 30.º da LTFP, em aviso publicitado no boletim municipal n.º 1 de 6 de janeiro.

4. Reserva de recrutamento para a carreira/categoria de Assistente Técnico, transversal a todas as unidades orgânicas

Presente informação e Proposta do Senhor Presidente, datada de 16.setembro.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/20623, propondo para aprovação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.setembro, a abertura de procedimentos concursal para constituição de reserva de recrutamento para a carreira/categoria de Assistente Técnico. A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de posto de trabalho, de acordo com o n.º 4 do art.º 30.º da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação para o Município da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos proposto e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.setembro, aprovar a abertura do seguinte procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para a carreira/categoria de Assistente Técnico. A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de posto de trabalho, de acordo com o n.º 4 do art.º 30.º da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação:

Município da Covilhã:

- Constituição de reserva de recrutamento para a carreira/categoria de Assistente Técnico, transversal a todas as unidades orgânicas;

- Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
- Habilitações Académicas Exigidas – 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;

- **Discrição do posto de trabalho a Concurso:** As funções a desempenhar nos postos de trabalho a ocupar correspondem ao grau 2 de complexidade funcional, conforme previsto na alínea b) do art.º 86.º da LTFP que, para além do conteúdo funcional da carreira/categoria de assistente técnico, constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, caracterizam-se pelas atribuições, competências ou atividades previstas no art.º 4.º e 5.º da Estrutura e Organização dos Serviços do Município da Covilhã, publicado em DRE através do aviso n.º 12510/2019 de 6 de agosto, complementado pelas seguintes funções: prestar apoio administrativo; efetuar tratamento processual, documental e arquivo; atualizar bases de dados; efetuar processamento de texto; realizar atendimento público, telefónico e presencial; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Mais deliberou aprovar que, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, reserva-se a possibilidade de admitir candidatos que se inscrevam no universo do n.º 4 do citado artigo 30.º da LTFP, nos termos deliberados pelo órgão municipal em 30 de novembro de 2021 e cumpridas as formalidades previstas no art.º 30.º da LTFP, em aviso n.º 6572/2021 publicado em DRE no dia 9 de abril de 2021.

5. 1(um) posto de trabalho Assistente Técnico – área de Topografia e/ou desenhador

Presente informação e Proposta do Senhor Presidente, datada de 16.setembro.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/25133, propondo para aprovação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.setembro, a abertura de procedimentos concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o Gabinete de Informação Geográfica e Avaliação Patrimonial.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos proposto e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.setembro, aprovar a abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

No Gabinete de Informação Geográfica e Avaliação Patrimonial:

-1(um) posto de trabalho Assistente Técnico – área de Topografia e/ou desenhador;

- **Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.**



- **Habilitações Académicas Exigidas – 12.º ano de escolaridade com Curso Tecnológico em Topografia e/ou desenhador.**
- **Descrição do posto de trabalho a Concurso: Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Técnico, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 2, compreendendo as seguintes funções e competências: Assegurar funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade. Efetuar levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; efetuar levantamentos topográficos; determinar rigorosamente posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre; regular e utilizar os instrumentos de observação; proceder a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; proceder à implementação no terreno de pontos de referência para determinadas construções; traçar esboços e desenhos e elaborar relatórios das operações efetuadas.**

Mais deliberou aprovar que, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, reserva-se a possibilidade de admitir candidatos que se inscrevam no universo do n.º 4 do citado artigo 30.º da LTFP, nos termos deliberados pelo órgão municipal em 14 de janeiro de 2022 e cumpridas as formalidades previstas no art.º 30.º da LTFP, em aviso publicitado no boletim municipal n.º 1 de 6 de janeiro.

6. 1(um) posto de trabalho Técnico Superior – área de Engenharia Civil

Presente informação e Proposta do Senhor Presidente, datada de 16.setembro.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/25133, propondo para aprovação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.setembro, a abertura de procedimentos concursais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o Gabinete de Informação Geográfica e Avaliação Patrimonial.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos proposto e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.setembro, aprovar a abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

No Gabinete de Informação Geográfica e Avaliação Patrimonial:



-1(um) posto de trabalho Técnico Superior – área de Engenharia Civil;

- **Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;**
- **Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura em Engenharia Civil e inscrição válida e efetiva na Ordem dos Engenheiros; ou Curso Superior em Engenharia Civil (com experiência profissional mínima de 5 anos) e inscrição válida em associação profissional ou ordem.**
- **Descrição do posto de trabalho a Concurso: Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 3, compreendendo as seguintes funções e competências: Elaborar e manter atualizado um sistema digital de recolha, tratamento e gestão de informação geográfica; Definir a atuação que o município deva adotar para gradualmente promover um território gerido de forma inteligente; Elaborar estudos conducentes à correta afetação e rentabilização dos bens do domínio privado municipal; Promover a resposta atempada e eficiente a pedidos de informação geográfica/estatística tanto às demais unidades orgânicas.**

Mais deliberou aprovar que, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, reserva-se a possibilidade de admitir candidatos que se inscrevam no universo do n.º 4 do citado artigo 30.º da LTFP, nos termos deliberados pelo órgão municipal em 14 de janeiro de 2022 e cumpridas as formalidades previstas no art.º 30.º da LTFP, em aviso publicitado no boletim municipal n.º 1 de 6 de janeiro.

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

a) Valores Serviços Essenciais – Transportes – 2.º, 3.º e 4.º Trimestre de 2021 e 1.º Trimestre de 2022 – CIMBSE – Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referenda EDOC/2022/21367, propondo a aprovação da minuta e a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e a CIMBSE - Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

Usou da palavra o Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, sugerindo a gratuidade dos transportes escolares para todos os alunos de escolaridade obrigatória que vai até ao 12.º ano, dando assim a Câmara uma sinal positivo às famílias face ao elevado custo dos transportes para as freguesias rurais do Concelho.

Referiu ainda que, no seu entender, quem deveria estar nestas reuniões e decisões importantes na CIM devia ser um eleito da Câmara e não se fazer representar pelo Chefe de Gabinete.

O Senhor Presidente esclareceu que “há muitas reuniões em que os Senhores Presidentes de Câmara se fazem representar por outros responsáveis políticos, com autonomia, com capacidade de decisão e instruções específicas, no sentido de tratar matérias que habitualmente trata no Município nesse âmbito. Como sabem e é público, o meu Chefe de Gabinete é a pessoa que tem tratado e tem tido a condução dos dossiers relacionados com estas matérias. Portanto, faz todo o sentido que seja ele e não outro responsável político a tratar disso. Os Senhores Presidentes de Câmara não são especialistas. São políticos e podem ter apetência sobre esta matéria ou podem não ter. Eu não tenho especial apetência por esta matéria e tenho no meu gabinete uma pessoa que tem especial apetência. É uma pessoa competente, tem confiança política, tem legitimidade política e representa o Presidente da Câmara nas reuniões que têm a ver com estas e outras questões em que intervém. É uma situação normal e acontece com outros municípios.”

Relativamente às questões dos apoios “todos desejávamos que tudo fosse gratuito, tudo fosse fácil e fluido, mas, na verdade, nós temos um orçamento e, no fundo, fazer outra coisa que não seja gerir com muito rigor e parcimónia os dinheiros públicos e reservarmos-nos para situações de emergência e termos o conforto disso... Não estou a apoucar a importância do apoio aos alunos que se fazem transportar.

A verdade é que nós é que somos o maior contribuinte da CIM, porque somos maiores, apesar de a oposição dizer que somos sempre mais pequenos. Agora, queremos e desejamos o mesmo que o Senhor Vereador e não me canso nunca, junto dos responsáveis ministeriais, de lhes dizer que

não me calarei enquanto não vir os cidadãos do interior de Portugal a ter os mesmos direitos e benefícios que têm os das áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto designadamente.”

Mais adiante, informou que já existe desconto para esses alunos através de escalões.

A Camara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e a CIMBSE- Comunidade intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, que tem como objeto apoiar nas despesas relativas as compensações de obrigação de serviço público devidas, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 235.881,91€ (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um euros e noventa e um cêntimos), o qual corresponde a:

- Ano 2021 - 2.º, 3.º e 4.º trimestre: 153.523,39€ (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e três euros e trinta e nove cêntimos)
- Ano 2022 - 1.º trimestre: 82.358,52€ (oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos).

Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos da alínea k), do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

b) Mercado Municipal - Isenção de Taxas

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referenda EDOC/2022/24759, propondo para aprovação que, até ao final do ano 2023, todos os vendedores fixos do Mercado Municipal da Covilhã que se encontrem em exercício de venda todos os dias da semana (terças a sábados), fiquem isentos do pagamento das taxas municipais, salvaguardando-se os períodos de férias desde que antecipadamente comunicado junto dos funcionários da infraestrutura.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba saudou “a visão política do Senhor Dr. Júlio Costa por ter apresentado esta proposta de isenção de taxas. E sugeríamos que esta lição de estratégia política e de visão e planeamento pudesse ser estendida a outras áreas.”

O Senhor Presidente, respondendo, disse que “os técnicos na Câmara Municipal da Covilhã têm opiniões e, obviamente, escuto-as e ouço-as com muita atenção. Felizmente, temos técnicos altamente qualificados, designadamente os Diretores de Departamento e Chefes de Divisão, com quem discutimos os assuntos e propomos que eles as elaborem. O Presidente da Câmara não tem que elaborar as propostas, manda elaborar sob a sua orientação política.”

A Câmara deliberou, tendo por base a informação dos serviços, aprovar a isenção do pagamento das taxas municipais, até ao final do ano de 2023, a todos os vendedores fixos do Mercado Municipal da Covilhã que se encontrem em exercício de venda todos os dias da semana (terças a sábados).

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) **Versão Final da 5.ª Alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã e Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública**

Presente informação I-CMC/2022/1646, da Senhora Chefe de Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento – Isabel Matias, Eng.ª, datada de 25.agosto.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referenda EDOC/2022/22872, e proposta de decisão do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento sobre o assunto em apreço, que se transcreve:

"I. ANTECEDENTES DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO PDM

1.1. A Câmara Municipal da Covilhã deliberou a 17 de dezembro de 2021 o início do procedimento da 5.ª alteração do PDM, estabelecendo o prazo de 210 dias para a sua elaboração e os objetivos a prosseguir, designadamente:

- *Alteração do prazo de aplicação do regime transitório e excecional de regularização;*
- *Clarificação de normas suscitando uma melhor aplicação da regulamentação;*
- *Adequação de normas à legislação vigente;*
- *Compatibilização com os procedimentos de dinâmica dos planos territoriais de âmbito municipal de nível inferior (PP e PU).*

1.2. A proposta de alteração do Plano após a sua conclusão e obtenção de parecer favorável da CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, foi sujeita a um período de discussão pública, previamente autorizada por deliberação da Câmara Municipal de 20-05-2022.

II. PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

2.1. O período de discussão pública decorreu entre os dias 13 de junho e 25 de julho do corrente ano, que corresponderam aos 30 dias úteis (cfr. determina o n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) ¹, na sua redação em vigor à data, a contar do 5.º dia seguinte ao da publicação no Diário da República do Aviso n.º 11497/2022, de 06 de junho.

2.2. Em cumprimento do disposto no artigo 89.º do RJIGT, a abertura do período de discussão pública, o respetivo modo de participação e a realização de sessões de esclarecimento, foram divulgados das seguintes formas:

- *No Diário da República, 2.ª Série;*
- *Na Comunicação Social (Jornal Fórum Covilhã);*
- *Na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT);*
- *Na página de Internet do Município da Covilhã.*

2.3. A proposta de plano foi disponibilizada ao público no GEOPORTAL, bem como no Edifício dos Paços do Concelho.

2.4. A consulta presencial do processo esteve disponível no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, sob o acompanhamento do Serviço de Expediente Geral e Arquivo Documental da Câmara Municipal.

2.5. Foi disponibilizado no Balcão Único do Município e no Balcão Único Digital, um formulário específico para apresentação de reclamações, observações ou sugestões, bem como no GEOPORTAL.

III. ENQUADRAMENTO LEGAL E TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE

3.1. Nos termos do n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT a Câmara Municipal pondera as Reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade ou incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) A lesão de direitos subjetivos.

Essa resposta é comunicada por escrito aos interessados, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 83/95, de 31 de agosto.

3.2. Nos termos do n.º 4 do artigo 89.º do RJIGT, findo o período de discussão pública, a câmara municipal, pondera, divulga os resultados, designadamente, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na internet, e elabora a versão final da proposta de plano para aprovação.

3.3. Os planos municipais são, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT, aprovados pela Assembleia Municipal, mediante proposta apresentada pela Câmara Municipal.

3.4. São obrigatoriamente públicas, todas as reuniões da câmara municipal e da assembleia municipal que respeitem à aprovação de qualquer plano municipal.

IV. DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

4.1. O período de discussão pública é o momento legalmente previsto para que os interessados intervenham no procedimento de planeamento, apresentando reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento em face de um projeto de plano já estabilizado. Estas participações, apresentam por isso já uma base de sustentação precisa (contrariamente ao período de participação preventiva) na medida em que a proposta de alteração do PDM foi objeto de divulgação pública, nos termos referenciados no ponto II, o que possibilitou aos interessados a possibilidade de efetuarem uma intervenção mais concreta, carecendo por isso, de uma maior ponderação por parte da administração municipal concretizada no Relatório de Ponderação que se anexa e efetuado em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT.

4.2. Em síntese, o Relatório de Ponderação em anexo, tem como objetivos específicos:

- a) Dar conta da forma como decorreram os trâmites da discussão pública;

- b) *Listar todas as participações apresentadas pelos particulares no prazo legalmente previsto;*
- c) *Apresentar o resultado da análise técnica sobre o conteúdo das participações;*
- d) *Apresentar as alterações a incluir na Proposta de Alteração do PDM Covilhã.*

4.3. De acordo com o apresentado no respetivo relatório, durante o período de Discussão Pública foi apresentada uma pronúncia.

4.4. Da ponderação da participação recebida, resultou apenas alteração da redação da seguinte norma:

- Alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento do Plano.

IV. DA DESNECESSIDADE DE REPETIÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Uma questão que se suscita com frequência é a de saber se deve ser repetido o período de discussão pública quando a proposta de plano tenha sofrido alterações na sequência da ponderação dos resultados desta fase procedimental.

Entende-se que uma resposta adequada a esta questão tem de resultar de um necessário equilíbrio entre a função reconhecida a esta fase e as exigências decorrentes dos princípios da proteção da confiança e da ponderação de interesses. Assim, se estes interesses assumem especial relevo – exigindo que os interessados se possam pronunciar sobre todas as opções planificadoras que venham a ser tomadas – não pode esquecer-se que a fase de discussão pública e a ponderação das participações ocorridas no seu seio têm, precisamente, por objetivo, acolher novos dados e novos interesses que, devidamente ponderados, têm como efeito determinar alterações ao projeto inicialmente elaborado.

Ou seja, a introdução de alterações ao projeto inicial é, precisamente, a consequência mais normal da discussão pública, pelo que uma repetição desta apenas terá de ocorrer em situações excecionais sob pena de se ter de repetir este trâmite até ao limite², transformando esta fase num momento impraticável e interminável, o qual poria em causa outras garantias dos particulares, também elas devidamente salvaguardadas e que se prendem com os princípios de decisão, da celeridade, economia e eficiência das decisões da Administração³.

Com vista a garantir o necessário equilíbrio entre a função reconhecida a esta fase procedimento e as exigências decorrentes dos princípios da proteção da confiança e da ponderação de interesses, deverá notar-se que a alteração decorrente da discussão pública se fundamentou e baseou, diretamente na pronúncia apresentada nesta fase do procedimento de planeamento, e que a seguir resumidamente se expõem:

- Adequação da norma do Regulamento à legislação vigente, à semelhança do que foi proposto para os artigos 5.º-A, alínea e) do artigo 14.º, alínea e) do n.º 2 e a alínea d) do n.º 3, ambos do artigo 15.º, alínea e) do artigo 16.º.

Face ao exposto, julga-se que a alteração efetuada não constitui uma modificação substancial do projeto do Plano colocado a discussão pública, uma vez que apenas atualiza a legislação referenciada na norma.

Acresce ainda referir que a alteração efetuada na proposta do Plano resultou da participação apresentada durante o período de discussão pública; não configura a transformação de

expectativas criadas com a anterior proposta; não determina normas mais restritivas do que aquelas que constavam do projeto colocado à discussão pública e compatibiliza-se com o SGIFR.

V. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO:

5.1. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Aprovar o Relatório de Ponderação de Resultados da Discussão Pública da 5.ª Alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã, a divulgar posteriormente através de aviso a publicar na comunicação social, Boletim Municipal e na página de internet da Câmara Municipal, de acordo com o estipulado no n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT;*
- b) Remeter a Versão Final da Proposta da 5.ª Alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã à Assembleia Municipal para aprovação e posterior publicação em Diário da República (2.ª Série).*

5.2. Nos termos do n.º 7 do artigo 89.º do RJIGT, deverão ser obrigatoriamente públicas, as reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

5.3. A 5.ª Alteração do PDM deverá ser objeto de publicitação no Boletim Municipal e na página de Internet do Município da Covilhã, nos termos do n.º 2 do artigo 192.º do RJIGT.

¹ *Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.*

² *Neste sentido, Fernanda Paula Oliveira in Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, Decreto-lei n.º 80/2015, de 14/05 Comentado, 2017, pág. 278 e 279.*

³ *A abertura do período de Discussão Público tem como efeito a suspensão dos procedimentos de informação prévia, de comunicação prévia e de licenciamento, nos termos do artigo 145.º do RJIGT.”*

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

Usou da palavra a Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões para falar das alíneas a), b), c), d) e referiu que se abstinham em todas as alíneas do DOP.

“Cabe-me sempre esta parte dos planeamentos, dos ordenamentos e dos PDM.

Facto é que este Executivo continua de uma forma continuada e consistente a pedir prorrogações de prazo, suspensões, pedidos de não caducidade de toda a ordem.

Isso leva-nos a perguntar se existe a noção das limitações que estão a ser criadas aos cidadãos, a necessidade de saberem a cidade que queremos, para onde crescer e os constrangimentos que daí advém.

Se não vejamos: em março foi aprovada a resolução do contrato com uma empresa que levava a cabo a revisão do PDM. Essa resolução foi ainda acompanhada e motivada pela falta de estudos hidrológicos, hidráulicos e outros elementos que deviam ser elaborados e pagos pela Autarquia.

Estamos em final de setembro, desconhece-se que se tenham realizado nova contratação para nova equipa para elaboração e revisão do PDM.

Desde o início do ano foram apresentadas doze alterações orçamentais. Em nenhuma das alterações aprovadas se vislumbra uma qualquer dotação para dar andamento aos trabalhos de revisão do PDM.

Não há dotação financeira para elaborar o PDM, mas vem-se novamente pedir uma aprovação de prorrogação de prazo para a revisão do dito plano em mais 2 anos, ou seja, com esta prorrogação, prevê-se o término do prazo de revisão do PDM para 26.setembro.2024.

Também em julho deste ano, na reunião de Câmara, vem apresentar uma vez mais uma prorrogação de prazo para elaboração de um Plano de Pormenor da Grande Covilhã, para a zona envolvente do antigo aeródromo.

Adia-se, mais uma vez, o planeamento e ordenamento da zona, considerando ainda, esta Câmara, ser um assunto secundário, já que a própria Câmara promoveu um loteamento na zona que resultou das várias propostas de alienação de lotes que tem vindo a vender aos longo das reuniões de Câmara. E, para além deste, já outros loteamentos foram licenciados na zona, ou seja, loteamentos à frente dos Planos de Pormenor e isto chama-se trabalhar *adoc*.

O que leva a entender é que não há sensibilidade ou é mesmo desconhecimento da importância que tem o planeamento, o ordenamento e a gestão do território municipal, assim como as consequências do incumprimento da revisão do PDM que são penalizadoras do interesse público municipal, quer financeiramente na perda de apoios financeiros a investimentos municipais, quer para os particulares com a limitação ou mesmo ao impedimento de promoverem operações urbanísticas de construção ou loteamentos.

Pensamos nós que é hora de fazer uma reflexão sobre o assunto e da condução que tem levado o mesmo.

A falta de empenho e financiamento é que se vem demonstrando nestes nove anos de gestão socialista, para que assuntos relevantes e de importância para o concelho podem conduzir-nos a uma situação crítica e condicionar o futuro do nosso concelho.

O interesse público municipal defende-se quando executamos Planos de Pormenor e temos um PDM moderno e atualizado com a realidade do nosso concelho. É assim que nós pensamos e acreditamos que se defende os Covilhanenses.

Já tardava que se olhasse para o futuro com ambição e realismo."

O Senhor Vice-Presidente, José Armando Serra do Reis, sobre o assunto em discussão disse que "as questões de urbanismo e de planeamento são muito complexas e complicadas. A Câmara Municipal é responsável pela gestão pública mas que implica sempre também privados.

Como sabe, quando nós nos pronunciamos sobre aspetos e às vezes não cuidamos de aspetos de pormenores, vemos que não temos muita moralidade para falar desta coisa de atrasos, porque, por vezes, há projetos que não andam por falta de entrega de documentos simples.

Mas o Senhor Vereador conhece muito bem porque é que são estas alterações sucessivas do PDM. O que o Senhor tem de dizer aqui, é que estas alterações têm a ver com a resolução e legalização de todos os processos urbanísticos que, infelizmente, não puderam ser a seu tempo e antes da entrada em vigor do PDM, possibilitando a legalização dos anexos às habitações, piscinas e obras que foram feitas, o que está a acontecer com muitos municípios.

Agora, o que o Senhor Vereador devia dizer é que estas alterações são extremamente positivas.

Quanto à outra parte, as equipas estão a trabalhar, foram feitas as contratações da parte externa, a equipa interna tem o trabalho feito e só ainda não marcámos a reunião da Comissão de Acompanhamento do PDM que nos estão a exigir celeridade para a marcar; estamos a adiar para responder às necessidades que nos pedem os nossos munícipes. Nós corremos o risco de no concelho da Covilhã e não só, muitos terrenos urbanos e urbanizáveis passarem para rústicos. Portanto, deve estar extremamente solidário com estas alterações.

Quanto aos timings, estão a ser adiados para responder às necessidades dos nossos munícipes, mas vamos cumpri-los. Admitimos que na primeira reunião que tem de ser agendada, vai já a 1.ª Revisão do PDM. Admitimos que no verão do ano que vem possamos ter documento final e vamos ter todos de moderar expectativas, porque não vai resolver todos os problemas urbanísticos.

O que nós pedimos é que saibam entender. Estão aqui alterações para responder às necessidades dos munícipes, que são as nossas obrigações.

Quanto à revisão, também sei que já todos perdemos algum tempo, uma vez que o PDM está na 1.ª geração, desde 1998. Nós todos temos a responsabilidade por não termos - e tem mais responsabilidades quem aqui esteve 20 anos seguidos -, mas nós também assumimos as nossas publicamente.

Solidarizemo-nos com as alterações. Assumamos a responsabilidade de que o PDM já não devia estar na 1.ª geração, mas pelo menos na meia dezena, e assumamos que este compasso de espera é para resolvermos a vontade que os munícipes têm que nós resolvamos.

Como sabem, o interesse do Município é que o desenvolvimento do concelho se faça e estou convicto que o Município da Covilhã vai ser dos poucos em que não se vai sofrer com esta recessão (continua em alta a procura e o desenvolvimento das construções, desde as mais pequenas operações urbanas até aos grandes empreendimentos turísticos e de empresas). A Covilhã está em alta e empreendedores que vêm tem-me afirmado que a Covilhã tem tudo para que um grande investidor queira investir, nomeadamente o comportamento do funcionamento do nosso urbanismo."

O Senhor Presidente interrompeu para dizer, a este propósito, que esteve reunido com uns investidores "de uma área muito qualificada e altamente diferenciadora de tudo o que se tem feito no território nos últimos anos, que me referiam que tinham boa nota da celeridade dos procedimentos no urbanismo", dando como exemplo que o responsável do empreendimento do ALDI da Covilhã lhe disse que, dos 100 empreendimentos licenciados, o Município da Covilhã foi o que mais rapidamente licenciou.

"Eu gostava que a oposição chegasse aqui e dissesse, neste domínio, que há aqui matérias: umas já poderiam ou deveriam ter sido resolvidas há mais tempo, mas por vicissitudes várias não foi possível, de certeza absoluta isso, e faça-se justiça ao passado como terão de fazer ao presente, não foi nunca com a intenção de prejudicar ou protelar o que quer que fosse.

Agora, em primeiro lugar, há um facto incontroverso: cerca de 200 câmaras estão na mesma situação em que nos encontramos. Depois é conhecido, é sabido e público que o Governo

prorrogou o prazo até 2024 para a aprovação dos PDM. O PDM, se fosse fácil e um documento leve, ágil, rápido de fazer, estava feito... e precisa da participação de todos.

Hoje estamos aqui com matérias que são de natureza burocrática e administrativa que visam facilitar a vida dos nossos munícipes, resolver problemas que os engenheiros e arquitetos sabem que existem e que desta forma não há como os resolver."

Solicitou o uso da palavra o Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões que disse "ou não foi entendido ou foi completamente reduzido todo o conteúdo do que disse. Reduzido e ao mesmo tempo resposta enfiada.

Se se lembra, quando veio a proposta de alteração, votámos a favor. O que aqui falei e falo é que isto começou a 17 de dezembro de 2021 por 210 dias para alterar oito artigos ao PDM e veio hoje, outra vez, pedir 210 dias. Não se trata de resolver os problemas às pessoas. Isto é adiar os problemas às pessoas. E quando se fala de agilidade, estamos há nove anos para fazer o PDM.

Abstenho-me é de manter continuamente alterações, pedidos de prorrogação, suspensões e caducidades. É disso que estamos a falar. Não estamos a falar do mérito da alteração."

Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba, começando por dizer "que estamos cá para criticar quando achamos que temos de criticar e concordar quando achamos que devemos concordar. Foi para isso que os Covilhanenses nos elegeram.

Nós tivemos aqui uma reunião em março onde foi dito pelo Senhor Vice-Presidente que até final do ano iríamos ter o PDM. Percebemos que não vamos ter até final do ano.

Agora gostava de lhe fazer uma pergunta concreta: Quando é que é a sua expectativa para termos a revisão do PDM concluída?"

Respondendo, o Senhor Vice-Presidente disse que se prevê no ano de 2023.

O Senhor Presidente interveio para dizer o seguinte: "A oposição tem os seus diretos e os Senhores exercem-no. Agora, não queiram é cercear o direito ao Presidente da Câmara ou aos vossos colegas de Executivo de considerar ou desconsiderar politicamente aquilo que os Senhores dizem. Tal como respeitamos a vossa posição - dela muitas vezes discordando -, mas também concordando e as votações revelam exatamente isso."

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar:

- **O Relatório de Ponderação de Resultados da Discussão Pública da 5.ª Alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã, a divulgar posteriormente através de aviso a publicar na comunicação social, Boletim Municipal e na página de internet da Câmara Municipal, de acordo com o estipulado no n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT;**

- Remeter a Versão Final da Proposta da 5.ª Alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã à Assembleia Municipal para aprovação e posterior publicação em Diário da República (2.ª Série).
 - A 5.ª Alteração do PDM deverá ser objeto de publicitação no Boletim Municipal e na página de Internet do Município da Covilhã, nos termos do n.º 2 do artigo 192.º do RJIGT.
- b) 5.ª Alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã – Suspensão, Declaração de não caducidade e Prorrogação do prazo de elaboração

Presente informação I-CMC/2022/1650, da Senhora Chefe de Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento – Isabel Matias, Eng.ª, datada de 26.agosto.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referenda EDOC/2022/22968, e proposta de decisão do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento sobre o assunto em apreço, que se transcreve:

I. ANTECEDENTES:

1.1. A Câmara Municipal da Covilhã, em reunião ordinária pública realizada a 17-12-2021 determinou, nos termos do n.º 1 do artigo 76º, conjugado com o n.º 1 do artigo 119º, ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) ¹, o início do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal², com incidência exclusivamente regulamentar, aprovando os respetivos Termos de Referência que fundamentaram a sua oportunidade e fixando os objetivos e o prazo de 210 dias para a sua elaboração.

1.2. A Câmara Municipal deliberou ainda aprovar a não sujeição da revisão do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica – AAE de acordo com o n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15.06.2007, na sua redação em vigor, conforme Relatório de Fundamentação de Dispensa de AAE.

1.3. Em 12-01-2022, foi publicada, a referida deliberação, na 2.ª Série do Diário da República, através do Edital nº 39/2022, conforme determinado no n.º 1 do artigo 76º do RJIGT, e dando início a um período de participação preventiva, 15 dias, para a formulação de sugestões e apresentação de informações, cumprindo com o disposto no n.º 2 do artigo 88º do mesmo diploma.

II. ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 76º, conjugado com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191º, todos do RJIGT, a deliberação municipal que determina a elaboração de um Plano Territorial de Incidência Municipal – no caso em apreço a alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã – é publicada na 2ª Série do Diário da República, a qual fixa o respetivo prazo para o efeito (Edital nº 39/2022 de 12-01-2022).

2.2. Nos termos do n.º 6 do artigo 76º do RJIGT, o prazo de elaboração pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido.

III: ETAPAS E PASSOS DE TRAMITAÇÃO QUE RELEVAM PARA A CONTAGEM DOS PRAZOS

3.1. Com a publicação no Diário da República da Deliberação da Câmara Municipal que determinou o início do procedimento, através do Edital n.º Edital nº 39/2022 a 12-01-2022,

iniciou-se a contagem do prazo fixado para conclusão do plano (210 dias). O prazo de conclusão dos trabalhos terminou portanto a 10-08-2022.

3.2. Contudo, existem atrasos que não podem ser imputáveis ao Município, designadamente os que se encontram associados à realização da Conferência Procedimental/Emissão de Parecer Final, pelos seguintes motivos:

- a) A proposta de plano foi apresentada à CCDRC, em 15-02-2022, conjuntamente com o Relatório de dispensa da Avaliação Ambiental Estratégica, para efeitos de realização da Conferência Procedimental.*
- b) Decorre do n.º 3 do artigo 86.º do RJIGT, que após apresentação da proposta de plano, a CCDRC teria 10 dias para remeter a documentação recebida a todas as entidades representativas dos interesses a ponderar, convocando-as para a conferência procedimental a realizar no prazo de 20 dias. Quer isso dizer, que a Conferência Procedimental/ Emissão de Parecer Final deveria ter sido acontecido até 28-03-2022, o que não aconteceu, uma vez que o Parecer Final da CCDRC só foi remetido à Câmara Municipal apenas a 06-05-2022 e colocado na PCGT em 09-05-2022.*

3.3. Assim, entre 28-03-2022 a 06-05-2022 decorreram 40 dias seguidos, que correspondem a atrasos não imputáveis ao Município da Covilhã.

III. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO:

Pese embora o procedimento já se encontre num estado avançado – Fase de Aprovação³ – verifica-se que o prazo fixado na deliberação de 17-12-2021 é insuficiente, uma vez que o mesmo só poderá considerar-se terminado após a aprovação da proposta de Plano pela Assembleia Municipal e a sua publicação no Diário da República.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Suspender, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º, conjugado com o artigo 38.º do CPA, os prazos de elaboração da 5.ª Alteração do PDM da Covilhã retroativamente entre os dias 28-03-2022 e 06-05-2022, como medida provisória, nos quais decorreram atrasos não imputáveis ao Município;*
- b) Declarar a não caducidade do procedimento, sob pena de graves prejuízos para o Município e Municípes, atendendo ao disposto no artigo 145.º do RJIGT;*
- c) Prorrogar o prazo de elaboração da 5.ª alteração do Plano Diretor Municipal, por mais 210 dias, a contar da data do término do prazo inicialmente fixado, acrescido do prazo de suspensão referenciado na alínea a), isto é a contar de 19-09-2022.*

A decisão deverá ser publicitada sobre a forma de Edital no Diário da República, divulgada na comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e no site institucional, nos termos do n.º 1 do artigo 76º e da alínea c) do n.º 4 do artigo 191º do RJIGT.

¹ Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação em vigor à data.

² Publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 124/99 no Diário da República, I Série-B, n.º 248, de 23 de outubro de 1999, alterado pelo Edital n.º 908/2009 publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 159, de 18 de agosto de 2009 (1.ª alteração), pelo Aviso n.º 16850/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 203, de 22 de outubro de 2019 (2.ª alteração), pela Declaração n.º 94/2020 publicada no Diário da República, 2.ª Série – N.º 211, de 29 de

outubro de 2020 (3.ª alteração), pela Declaração n.º 19/2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 34, de 18 de fevereiro de 2021 (4.ª alteração).

³ Ver EDOC/2022/22872”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar:

- Suspende, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º, conjugado com o artigo 38.º do CPA, os prazos de elaboração da 5.ª Alteração do PDM da Covilhã retroativamente entre os dias 28-03-2022 e 06-05-2022, como medida provisória, nos quais decorreram atrasos não imputáveis ao Município;
- Declarar a não caducidade do procedimento, sob pena de graves prejuízos para o Município e Municípios, atendendo ao disposto no artigo 145.º do RJIGT;
- Prorrogar o prazo de elaboração da 5.ª alteração do Plano Diretor Municipal, por mais 210 dias, a contar da data do término do prazo inicialmente fixado, acrescido do prazo de suspensão referenciado na alínea a), isto é a contar de 19-09-2022.

A decisão deverá ser publicitada sobre a forma de Edital no Diário da República, divulgada na comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e no site institucional, nos termos do n.º 1 do artigo 76º e da alínea c) do n.º 4 do artigo 191º do RJIGT.

c) Suspensão e prorrogação do prazo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal

Presente informação I-CMC/2022/1666, do Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território, datada de 29.agosto.2022, parecer de concordância da Senhora Chefe de Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento – Isabel Matias, Eng.ª, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referenda EDOC/2022/23058, e proposta de decisão do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento sobre o assunto em apreço, que se transcreve:

“Antecedentes

1. Em 11 de dezembro de 1998, a assembleia municipal da Covilhã aprovou o seu Plano Diretor Municipal, tendo o mesmo sido ratificado, posteriormente, em Diário da República, 1ª série – n.º 248, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/99, de 23 de outubro.
2. Em 5 de junho de 2020 a Câmara Municipal da Covilhã deliberou o reinício do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal, sendo publicada em Diário da República, 2ª série – n.º 134, pelo Edital n.º 788/2020, de 13 de julho.

Foi, também, reconhecida a oportunidade da elaboração da revisão, aprovados os termos de referência e os objetivos estratégicos, a sujeição do procedimento a AAE bem como estabelecido o prazo de 24 meses para a sua elaboração.

Enquadramento legal

3. Nos termos do nº 1 do artigo 76º conjugado com a al. c) do nº 4 do artigo 191º, ambos do RJIGT, a deliberação municipal que determina a elaboração da revisão do plano municipal é publicada na 2ª série do Diário da República, e fixa o respetivo prazo de elaboração. No caso em apreço, a Revisão do Plano Diretor Municipal, ocorreu através do Edital nº 788/2020, de 13 de julho, fixando um prazo de 24 meses contados a partir da data da sua publicação.

4. Nos termos do nº 6 do artigo 76º do RJIGT, o prazo de elaboração pode ser prorrogado, por uma única vez, por período máximo igual ao inicialmente estabelecido.

5. Considerando a situação pandémica decorrente do coronavírus e da doença Covid-19 que se atravessou, devem ser tidos em consideração, em matéria de suspensão de prazos, o nº 4 do artigo 6º-B da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março alterada pela Lei nº 4-B/2021, de 1 de fevereiro e o artigo 4º do mesmo diploma, conjugados com o artigo 5º da Lei nº 13-B/2021, de 5 de abril, contabilizando 75 dias de suspensão, compreendidos entre 22 de janeiro de 2021 e 6 de abril do mesmo ano.

Do procedimento

6. Com a publicação da deliberação de Câmara que determinou o reinício do procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal, através do Edital 788/2020, de 13 de julho, iniciou-se a contagem do prazo fixado para a conclusão dos trabalhos, ou seja, 24 meses.

7. Ora, como descrito no ponto 5 da presente informação, e no caso concreto em análise, importa compreender que a suspensão mencionada não é imputável à Câmara Municipal, mas sim a fatores externos à mesma. Na sequência do aparecimento do coronavírus SARS-CoV-2, a OMS declarou a pandemia no dia 11 de março de 2020, motivando a declaração de sucessivos estados de emergência em Portugal (o primeiro foi publicado pelo Decreto do Presidente da República nº 14-A/2020, de 18 de março), levando à introdução de diversas alterações e ou exceções no ordenamento jurídico, facto bastante para condicionar o normal funcionamento dos serviços bem como a execução dos trabalhos e os prazos de resposta expectáveis.

De acordo com o descrito no ponto 5, contabilizam-se 75 dias de suspensão, decorridos entre 22 de janeiro de 2021 e 6 de abril do mesmo ano, que devem ser somados ao prazo definido, de 24 meses, para a conclusão dos trabalhos de elaboração da revisão do PDM da Covilhã.

8. Assim, e pelo exposto nos pontos 5, 6 e 7 da presente informação, o prazo para a conclusão dos trabalhos de elaboração da revisão do PDM termina a 26 de setembro do presente ano.

Proposta

Face a todo o descrito, e analisados os pressupostos mencionados, nomeadamente a excecionalidade dos factos que conduzem os fundamentos aqui apresentados, imprevisíveis e não imputáveis ao município, e considerando o manifesto interesse público na conclusão do procedimento, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Suspender o prazo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal por 75 dias, nos termos do nº 4 do artigo 6º-B da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março alterada pela Lei*

nº 4-B/2021, de 1 de fevereiro e o artigo 4º do mesmo diploma, conjugados com o artigo 5º da Lei nº 13-B/2021, de 5 de abril.

- b) Prorrogar o prazo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal por 24 meses, ao abrigo do nº 6 do artigo 76º do RJIGT, contados da data de término do prazo inicialmente fixado, acrescido do prazo de suspensão referenciado em a), ou seja, a contar de 26 de setembro próximo.*
- c) Proceder à publicação da deliberação, sob a forma de Edital em Diário da República e divulgação na comunicação social e site institucional, bem como na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), nos termos e para os efeitos descritos no nº 1 do artigo 76º e na al. c) do nº 4 do artigo 191º, ambos do RJIGT.*

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar:

- **Suspender o prazo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal por 75 dias, nos termos do nº 4 do artigo 6º-B da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março alterada pela Lei nº 4-B/2021, de 1 de fevereiro e o artigo 4º do mesmo diploma, conjugados com o artigo 5º da Lei nº 13-B/2021, de 5 de abril.**
 - **Prorrogar o prazo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal por 24 meses, ao abrigo do nº 6 do artigo 76º do RJIGT, contados da data de término do prazo inicialmente fixado, acrescido do prazo de suspensão referenciado em a), ou seja, a contar de 26 de setembro próximo.**
 - **Proceder à publicação da deliberação, sob a forma de Edital em Diário da República e divulgação na comunicação social e site institucional, bem como na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), nos termos e para os efeitos descritos no nº 1 do artigo 76º e na al. c) do nº 4 do artigo 191º, ambos do RJIGT.**
- d) Plano de Pormenor das Penhas da Saúde - Zona Sul - Proposta de declaração de não caducidade do procedimento e suspensão do prazo de elaboração**

Presente informação I-CMC/2022/1656, do Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território, datada de 26.agosto.2022, parecer de concordância da Senhora Chefe de Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento – Isabel Matias, Eng.ª, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referenda EDOC/2022/22922, e proposta de decisão do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento sobre o assunto em apreço, que se transcreve:

“No dia 19 de agosto do presente ano ocorreu, por videoconferência, e no âmbito do nº 3 do artigo 86º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a conferência procedimental relativa à Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul.

Estiveram presentes, na referida conferência, representantes da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), da Câmara Municipal da Covilhã, da equipa projetista Proengel, da Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC) e da Infraestruturas de Portugal, IP (IP).

De acordo com o RJIGT, a conferência procedimental convocada tem como objetivo a emissão de parecer final à proposta de plano apresentada, considerando essa que acabou por não ocorrer pois a CCDRC considerou que “não poderá emitir parecer favorável à proposta de revisão do Plano, enquanto não forem solucionadas as questões relacionadas com a caducidade do procedimento” – matéria que de seguida se analisa, entre outras.

DOS ANTECEDENTES

1. Em 21 de fevereiro de 2020 a Câmara Municipal da Covilhã deliberou reiniciar o procedimento de revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul com recurso a contrato de planeamento celebrado a 2 de abril de 2019, tendo a mesma sido publicada no Diário da República, 2ª série – nº 85, pelo Edital nº 594/2020, de 30 de abril. Foi estabelecido o prazo de 365 dias para a sua elaboração, sem prejuízo da sua possível prorrogação por uma única vez, por período máximo igual ao inicial.

2. Em 18 de junho de 2021, a Câmara Municipal deliberou prorrogar o prazo de elaboração da revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul por mais 365 dias, nos termos no nº 6 do artigo 76º conjugado com o nº 3 do artigo 119º, ambos do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua redação em vigor, sendo publicada em Diário da República, 2ª série – nº 138, o Edital nº 814/2021, de 19 de julho.

DOS PRAZOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO

3. Nos termos do nº 1 do artigo 76º conjugado com a al. c) do nº 4 do artigo 191º, ambos do RJIGT, a deliberação municipal que determina a elaboração da revisão do plano municipal é publicada na 2ª série do Diário da República, e fixa o respetivo prazo de elaboração. No caso em apreço, do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul, ocorreu através do Edital nº 594/2020, de 30 de abril, fixando um prazo de 365 dias contados a partir da data da publicação.

4. Nos termos do nº 6 do artigo 76º do RJIGT, o prazo de elaboração pode ser prorrogado, por uma única vez, por período máximo igual ao inicialmente estabelecido. No presente caso, o Edital nº 814/2021, de 19 de julho prorrogou o prazo por 365 dias contados a partir do término do anteriormente definido.

5. Considerando a situação pandémica decorrente do coronavírus e da doença Covid-19 que se atravessou, devem ser tidos em consideração, em matéria de suspensão de prazos, os números 3 e 4 do artigo 7º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março conjugado com o artigo 6º da Lei nº 4-A/2020, de 6 de abril e com os artigos 6º e 8º da Lei nº 16/2020, de 29 de maio, contabilizando-se, portanto, 34 dias de suspensão, período compreendido entre 1 de maio de 2020 e 3 de junho do mesmo ano.

6. Posteriormente, e ao abrigo do nº 4 do artigo 6º-B da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março alterada pela Lei nº 4-B/2021, de 1 de fevereiro, conjugado com o artigo 5º da Lei nº 13-B/2021, de 5 de

abril contabilizam-se mais 75 dias de suspensão, compreendidos entre 22 de janeiro de 2021 e 6 de abril do mesmo ano.

DO PROCEDIMENTO

7. Na sequência do aparecimento do coronavírus SARS-CoV-2, a OMS declarou a pandemia no dia 11 de março de 2020, motivando a declaração de sucessivos estados de emergência em Portugal (o primeiro foi publicado pelo Decreto do Presidente da República nº 14-A/2020, de 18 de março), levando à introdução de diversas alterações e ou exceções no ordenamento jurídico, facto bastante para condicionar o normal funcionamento dos serviços bem como a execução dos trabalhos e os prazos de resposta expectáveis. Assim, e considerando os prazos acima referidos (pontos 3 e 4), pode considerar-se que o prazo para a elaboração da revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul teria já caducado.

8. Ora, além do descrito nos pontos 5 e 6 da presente informação, e no caso concreto em análise, importa compreender que a morosidade do processo não é imputável à Câmara Municipal, mas sim a fatores externos à mesma.

Por um lado, numa fase inicial, e pese embora o Edital nº 594/2020, de 30 de abril, que publica o reinício do procedimento seja datado de 30 de abril de 2020, a homologação, pela DGT – Direção Geral do Território, da cartografia vetorial à escala 1: 2 000 do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul só ocorreu por despacho de 30 de setembro de 2020 – 154 dias após o reinício do procedimento.

Por outro lado, e no que respeita o acompanhamento da elaboração dos planos, a 16 de março de 2022 foi solicitada, à CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, a conferência procedimental, tendo sido, para o efeito, submetidos na plataforma PCGT os elementos necessários à realização da mesma. A referida conferência procedimental, nos termos da legislação em vigor, teria que ter tido lugar, no limite, a 28 de abril do presente ano, contrariamente ao que aconteceu, tendo ocorrido apenas a 19 de agosto, o que representa um novo atraso, de 114 dias seguidos, não imputável ao município.

9. Pelo exposto nos pontos 7 e 8, importa olhar ao RJIGT e compreender se, e quando, os procedimentos se encontram realmente caducados, nomeadamente, e como refere a Prof. Doutora Fernanda Paula Oliveira no RJIGT comentado, “esta caducidade não pode funcionar se o atraso no procedimento não for imputável à entidade por ele responsável”, atendendo também a que o reinício de um novo procedimento pode ter repercussões bem mais gravosas do que permitir a prossecução do procedimento. A autora refere, ainda, que a caducidade referida se julga automática o que implica que haja “uma declaração do órgão responsável pelo início do respetivo procedimento a deliberar a não caducidade do procedimento, invocando os fundamentos justificativos para tal”.

10. Analisados os pressupostos, constrangimentos e dificuldades processuais e procedimentais supra expostos, e considerando o princípio da proporcionalidade e da boa fé, julga-se legítimo considerar a suspensão do prazo da elaboração da revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul, como medida provisória conforme previsto nos números 1 e 2 do artigo 89º do Código do Procedimento Administrativo, nos períodos referidos anteriormente.

Assim, e por razões não imputáveis ao município, contabilizam-se os seguintes períodos de suspensão/atraso:



a) Por força do estado de emergência decorrente da situação pandémica

a1) 34 dias – compreendidos entre 01.05.2020 e 03.06.2020

a2) 75 dias – compreendidos entre 22.01.2021 e 06.04.2021

b) Por força de atrasos decorrentes da homologação da cartografia

154 dias – compreendidos entre 01.05.2020 e 01.10.2020

c) Por força de atrasos decorrentes do agendamento da conferência procedimental

114 dias – compreendidos entre 28.04.2022 e 19.08.2022.

Considerando que o período assinalado em a1) corresponde a parte do período assinalado em b) e já previsto na deliberação da Câmara Municipal de 18 de junho de 2021, resultam os seguintes períodos, nos quais houve suspensão/atrasos comprovados e não atribuíveis ao município:

75 dias + 154 (- 34) dias + 114 dias = 309 dias seguidos

PROPOSTA

Face a todo o descrito, nomeadamente a excecionalidade dos factos que conduzem os fundamentos aqui apresentados, imprevisíveis e não imputáveis ao município, e considerando o manifesto interesse público na conclusão do procedimento, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Declarar a não caducidade do procedimento de elaboração da revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul, tendo por base os fundamentos e pressupostos apresentados, e com efeitos retroativos ao término dos prazos fixados.*
- b) Suspender o prazo de elaboração do plano, (de acordo com o exposto no ponto 10) por 309 dias.*
- c) Que o prazo limite para a conclusão dos trabalhos do procedimento em curso, é o dia 07.04.2023, considerando as suspensões e atrasos atrás mencionados.*
- d) Comunicar o teor da presente deliberação à CCDD C.*
- e) Proceder à publicação da decisão, sob a forma de Aviso no Diário da República e divulgada na comunicação social e site institucional, bem como na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), nos termos e para os efeitos descritos no nº 1 do artigo 76º e na al. c) do nº 4 do artigo 191º, ambos do RJIGT.*

¹ Elemento fundamental para o desenvolvimento dos trabalhos de elaboração da revisão do Plano de Pormenor

² Segundo o nº 3 do artigo 86º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, “a câmara municipal apresenta a proposta de plano e o relatório ambiental à comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente que, no prazo de 10 dias, remete a documentação recebida a todas as entidades representativas dos interesses a ponderar, convocando-as para uma conferência procedimental, a realizar no prazo de 20 dias a contar da data de expedição da referida documentação”.

³ Nas deliberações da Câmara Municipal de 21 de fevereiro de 2020 e de 18 de junho de 2021.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar:

- Declarar a não caducidade do procedimento de elaboração da revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul, tendo por base os fundamentos e pressupostos apresentados, e com efeitos retroativos ao término dos prazos fixados.
 - Suspende o prazo de elaboração do plano (de acordo com o exposto no ponto 10), por 309 dias.
 - Que o prazo limite para a conclusão dos trabalhos do procedimento em curso é o dia 07.04.2023, considerando as suspensões e atrasos atrás mencionados.
 - Comunicar o teor da presente deliberação à CCDR C.
 - Proceder à publicação da decisão, sob a forma de Aviso no Diário da República e divulgada na comunicação social e site institucional, bem como na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), nos termos e para os efeitos descritos no nº 1 do artigo 76º e na al. c) do nº 4 do artigo 191º, ambos do RJIGT.
- e) Proposta de Aprovação simultânea da Alteração/Aditamento ao Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) – que enquadra a operação de Reabilitação Urbana – e da Alteração da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano da Covilhã – Relatório de Ponderação de Resultados da Discussão Pública

Presente informação I-CMC/2022/1688, da Senhora Chefe de Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento – Isabel Matias, Eng.ª, datada de 31.agosto.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referenda EDOC/2022/23234, e proposta de decisão do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento sobre o assunto em apreço, que se transcreve:

“No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 20-06-2022 foi promovida a Discussão Pública sobre o Projeto de Alteração da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), do tipo Sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Urbano da Covilhã.

Após período de discussão pública, ponderação dos seus resultados e elaboração da proposta final da ORU do Centro Urbano da Covilhã, considera-se que o procedimento encontra-se em condições de prosseguir.

I. DOS ANTECEDENTES:

A Câmara Municipal da Covilhã deliberou aprovar na reunião realizada a 20-06-2022 o projeto de alteração da delimitação da ARU do Centro Urbano da Covilhã e simultaneamente o

correspondente Projeto de Alteração da ORU do Centro Urbano da Covilhã, cuja entidade gestora é o Município.

Deliberou também recolher o parecer do IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. e submetê-lo a discussão pública, nos termos do artigo 17.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana – RJRU, publicado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, na sua atual redação.

II. DO PARECER NÃO VINCULATIVO DO IHRU, I.P.:

A 20-07-2022, o IHRU, I.P. emitiu, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJRU, parecer favorável ao projeto de alteração ao PERU para a ARU do Centro Urbano da Covilhã.

III. DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA:

3.1. O período de discussão pública decorreu durante 20 dias úteis (cfr. determina o n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial¹ – RJIGT – por remissão do n.º 4 do artigo 17.º do RJRU) a contar do 5.º dia seguinte ao da publicação do Aviso n.º 13856/2022 no Diário da República, 2.ª Série – N.º 133 de 12-07-2022.

3.2. Em cumprimento do disposto no artigo 89.º do RJIGT, a abertura do período de discussão pública e o respetivo modo de participação foram divulgados das seguintes formas:

- No Diário da República, 2.ª Série;*
- Na Comunicação Social (Jornal Fórum Covilhã);*
- Na página da Internet do Município da Covilhã;*
- Nos locais de estilo.*

3.3. O projeto de alteração da ORU e a alteração da ARU foram disponibilizados ao público no GEOPORTAL, bem como no edifício da Câmara Municipal, nos termos expostos no Relatório de Ponderação que se anexa.

3.4. No período da Discussão Pública foram apresentadas duas pronúncias.

3.5. Da análise e ponderação das duas participações resultou uma alteração da proposta de delimitação da Área e Reabilitação Urbana (ARU). Esta alteração passou a englobar um edifício, em estado de ruína, próximo da primeira proposta de delimitação, apresentada e aprovada em Reunião de Câmara (20-06-2022). A integração da mesma e, conseqüentemente, a nova proposta de delimitação da ARU não implica a alteração da proposta de aditamento à ORU da Covilhã, e por isso dispensa que seja repetida a discussão pública.

IV. ENQUADRAMENTO LEGAL DA TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE:

4.1. Nos termos do n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT a câmara Municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade ou incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;*
- b) A desconformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis;*
- c) A lesão de direitos subjetivos.*

4.2. Nos termos do n.º 4 do artigo 89.º do RJIGT, findo o período de discussão pública, a câmara municipal, pondera, divulga os resultados, designadamente, através da comunicação social e do respetivo sítio da Internet, e elabora a versão final do PERU – Plano Estratégico de Reabilitação para execução da ORU do Centro Urbano da Covilhã.

4.3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do RJRU, a aprovação da delimitação de áreas de reabilitação urbana e da operação de reabilitação urbana pode ter lugar em simultâneo.

4.4. Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º e do n.º 1 do artigo 17.º do RJRU, a aprovação/alteração de ARU e de ORU através de instrumento próprio é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

4.5. O ato de aprovação da ORU é publicado através de aviso na 2.ª Série do Diário da República e divulgado na página eletrónica do Município.

4.6. Nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do RJRU, simultaneamente com o envio para publicação, a que se refere o ponto anterior, a Câmara Municipal remete ao IHRU, I.P., por meios eletrónicos, o ato de aprovação da delimitação da ARU.

V. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO:

5.1. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) aprovar o Relatório de Ponderação de Resultados da Discussão Pública, a divulgar posteriormente através de aviso a publicar na Comunicação Social, Boletim Municipal e na Página da Internet do Município, de acordo com o n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT;
- b) remeter à Assembleia Municipal da Covilhã, para aprovação simultânea, a alteração/aditamento ao Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) – que enquadra a operação de Reabilitação Urbana – e a alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano da Covilhã, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 13.º, conjugados com o n.º 2 do artigo 7.º, todos do RJRU;
- c) publicar e divulgar, a alteração/aditamento ao Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) – que enquadra a operação de Reabilitação Urbana – e a alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano da Covilhã, no Diário da República 2.ª Série e na página eletrónica do Município, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º e do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU;
- d) remeter por meios eletrónicos, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do RJRU, o ato de aprovação da alteração da delimitação da ARU, ao Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

¹ Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar:

- O Relatório de Ponderação de Resultados da Discussão Pública, a divulgar posteriormente através de aviso a publicar na Comunicação Social, Boletim Municipal e na Página da Internet do Município, de acordo com o n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT;
- Remeter à Assembleia Municipal da Covilhã, para aprovação simultânea, a alteração/aditamento ao Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) – que enquadra a operação de Reabilitação Urbana – e a alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano da Covilhã, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 13.º, conjugados com o n.º 2 do artigo 7.º, todos do RJRU;
- Publicar e divulgar, a alteração/aditamento ao Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) – que enquadra a operação de Reabilitação Urbana – e a alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano da Covilhã, no Diário da República 2.ª Série e na página eletrónica do Município, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º e do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU;
- Remeter por meios eletrónicos, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do RJRU, o ato de aprovação da alteração da delimitação da ARU, ao Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

f) Sinalização e Trânsito:

1. Freguesia do Ferro

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/14880, propondo o ordenamento do estacionamento na Freguesia do Ferro.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o seguinte ordenamento do estacionamento na Freguesia do Ferro:

- Nos vários parques de estacionamento a sinalizar com sinal vertical de trânsito de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) e pintura e/ou repintura dos lugares de estacionamento individualmente largo do Outeiro, Rua da Igreja, Rua Dr. Zeca Gonçalves, Avenida Dona Laura Monteiro Maricoto, Praceta do Ganhão, Campo das Festas, Praça da GNR.

- Na Avenida Dona Laura Monteiro Maricoto, junto à farmácia e ao café será criado um lugar de estacionamento destinado a cargas e descargas, onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o

estacionamento é autorizado) acompanhado da adicional com os seguintes dizeres "Cargas e descargas - períodos de 30 minutos - 1 lugar".

Conforme indicado na peça desenhada em anexo

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

2. Urbanização da Quinta da Várzea – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/23068, propondo a alteração ao ordenamento do estacionamento público, por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente na Urbanização da Quinta da Várzea, junto à entrada do edifício do Lote 5, em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com deficiência para uso exclusivo da requerente, sendo acrescentada à sinalização vertical uma adicional com a matrícula da viatura de que esta é proprietária, na Urbanização da Quinta da Várzea, Canhoso, Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o seguinte ordenamento do estacionamento na Quinta da Várzea – Canhoso - Covilhã:

- Criação de um lugar de estacionamento destinado a veículo de pessoa com mobilidade reduzida. Será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado da adicional modelo n.º 11d. No pavimento será colocada o símbolo da cadeira de rodas pintada a branco num fundo azul.

Conforme indicado na peça desenhada em anexo

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

3. Rua Sem Saída – Bairro do Alvito – Boidobra

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/24333, propondo a alteração ao ordenamento do trânsito, na Rua Sem Saída – Bairro do Alvito – Boidobra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Faromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o seguinte ordenamento do estacionamento do trânsito, na Rua Sem Saída – Bairro do Alvito – Boidobra:

- Colocação de um sinal vertical de trânsito de informação H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos) na rua de acesso ao bairro do Alvito.

Conforme indicado na peça desenhada em anexo

Mais deliberou encarregar os respectivos serviços de procederem em conformidade.

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO**a) Protocolos de Colaboração – Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2022/2023****1. Protocolo de Colaboração Tripartido a celebrar entre o Município da Covilhã, a Associação Tempos Brilhantes e o Agrupamento de Escolas de Teixoso – Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2022/2023**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/24713, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Colaboração Tripartido a celebrar entre o Município da Covilhã, a Associação Tempos Brilhantes e o Agrupamento de Escolas de Teixoso, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2022/2023.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da minuta, aprovar o Protocolo de Colaboração Tripartido a celebrar entre o Município da Covilhã, a Associação Tempos Brilhantes e o Agrupamento de Escolas de Teixoso, que visa estabelecer uma parceria entre as Partes, no âmbito específico das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do Ensino Básico, nas escolas de 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas de Teixoso. Vigorará no ano letivo 2022/2023, obrigando-se o Segundo Outorgante a desenvolver, de acordo com a sua Metodologia e Projetos NOVAEC, as Atividades Enriquecimento Curricular (de acordo com as Planificações Programáticas apresentadas) nas escolas referidas no número anterior, através de técnicos (mentores) devidamente qualificados para o desenvolvimento e implementação das AEC (Modelo Novaec); e

Pela implementação do Projeto NOVAEC, no ano letivo 2022/2023, ao abrigo do presente protocolo, o Primeiro Outorgante paga ao Segundo Outorgante o seguinte valor total estimado:

- 17.550,00€ (Dezassete mil quinhentos e cinquenta euros – Isento de Iva).

2. Protocolo de Colaboração Tripartido a celebrar entre o Município da Covilhã, a Associação Tempos Brilhantes e o Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã – Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2022/2023

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/24713, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Colaboração Tripartido a celebrar entre o Município da Covilhã, a Associação Tempos Brilhantes e o Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2022/2023.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da minuta, aprovar o Protocolo de Colaboração Tripartido a celebrar entre o Município da Covilhã, a Associação Tempos Brilhantes e o Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, que visa estabelecer uma parceria entre as Partes, no âmbito específico das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do Ensino Básico, nas escolas de 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã. Vigorará no ano letivo 2022/2023, obrigando-se o Segundo Outorgante a desenvolver, de acordo com a sua Metodologia e Projetos NOVAEC, as Atividades Enriquecimento Curricular (de acordo com as Planificações Programáticas apresentadas) nas escolas referidas no número anterior, através de técnicos (mentores) devidamente qualificados para o desenvolvimento e implementação das AEC (Modelo Novaec); e

Pela implementação do Projeto NOVAEC, no ano letivo 2022/2023, ao abrigo do presente protocolo, o Primeiro Outorgante paga ao Segundo Outorgante o seguinte valor total estimado: - 92.400,00€ (Noventa e dois mil e quatrocentos euros – Isento de Iva).

3. Protocolo de Colaboração Tripartido a celebrar entre o Município da Covilhã, a Associação Tempos Brilhantes e o Agrupamento de Escolas “A Lã e a Neve” – Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2022/2023

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/24713, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Colaboração Tripartido a celebrar entre o Município da Covilhã, a Associação Tempos Brilhantes e o Agrupamento de Escolas “A Lã e a Neve”, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2022/2023.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da minuta, aprovar o Protocolo de Colaboração Tripartido a celebrar entre o Município da Covilhã, a Associação Tempos Brilhantes e o Agrupamento de Escolas “A Lã e a Neve”, que visa estabelecer uma parceria entre as Partes, no âmbito específico das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do Ensino Básico, nas escolas de 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas “A Lã e a Neve”. Vigorará no ano letivo 2022/2023, obrigando-se o Segundo Outorgante a desenvolver, de acordo com a sua Metodologia e Projetos NOVAEC, as Atividades Enriquecimento Curricular (de acordo com as Planificações Programáticas apresentadas) nas escolas referidas no número anterior, através de técnicos (mentores) devidamente qualificados para o desenvolvimento e implementação das AEC (Modelo Novaec); e

Pela implementação do Projeto NOVAEC, no ano letivo 2022/2023, ao abrigo do presente protocolo, o Primeiro Outorgante paga ao Segundo Outorgante o seguinte valor total estimado:

- 35.850,00€ (Trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta euros – Isento de Iva).

Não participou na discussão e votação do presente assunto o Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva.

4. Protocolo de Colaboração Tripartido a celebrar entre o Município da Covilhã, a Associação Tempos Brilhantes e o Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto – Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2022/2023

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/24713, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Colaboração Tripartido a celebrar entre o Município da Covilhã, a Associação Tempos Brilhantes e o Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2022/2023.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da minuta, aprovar o Protocolo de Colaboração Tripartido a celebrar entre o Município da Covilhã, a Associação Tempos Brilhantes e o Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, que visa estabelecer uma parceria entre as Partes, no âmbito específico das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do Ensino Básico, nas escolas de 1.º ciclo do

Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto. Vigorará no ano letivo 2022/2023, obrigando-se o Segundo Outorgante a desenvolver, de acordo com a sua Metodologia e Projetos NOVAEC, as Atividades Enriquecimento Curricular (de acordo com as Planificações Programáticas apresentadas) nas escolas referidas no número anterior, através de técnicos (mentores) devidamente qualificados para o desenvolvimento e implementação das AEC (Modelo Novaec); e

Pela implementação do Projeto NOVAEC, no ano letivo 2022/2023, ao abrigo do presente protocolo, o Primeiro Outorgante paga ao Segundo Outorgante o seguinte valor total estimado:

- 45.150,00€ (Quarenta e cinco mil cento e cinquenta euros – Isento de Iva).

b) Associativismo – Candidaturas 2023

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/24608, propondo a aprovação da definição de verbas a atribuir, do cronograma de apresentação e avaliação de candidaturas e da Definição de fórmula de cálculo, ponderação de critérios e tabelas de avaliação, no âmbito do Associativismo – Candidatura 2022:

“1 - Definição de verbas a atribuir:

1.1 - Apoio à atividade Regular: 220.000,00 euros

1.2 - Apoio ao investimento e aquisição de equipamentos: 100.000,00 euros

2 - Cronograma de apresentação e avaliação de candidaturas

2.1 – Prazo para apresentação de candidaturas: de 03 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022

2.2 – Publicação do relatório preliminar com a lista de resultados provisórios: até 14 de janeiro de 2023

2.3 – Período de audiência prévia: até 28 de janeiro de 2023

2.4 – Publicação da Lista com os resultados definitivos: até 11 de Fevereiro de 2023

2.5 – Aprovação dos contratos programa na primeira reunião privada subsequente

3 - Definição de fórmula de cálculo, ponderação de critérios e tabelas de avaliação, para aprovação:

- Indicadores de avaliação e fórmulas de cálculo de apoio à Atividade Regular;

- Critérios de ponderação e avaliação ao Investimento (Obras);

- Critérios de ponderação e avaliação – Apoio à Aquisição de Equipamento

- Critérios de ponderação e avaliação – Apoio à Atividade Pontual Supraconcelhia.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

Solicitou a palavra o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira para referir ser de uma profunda justiça agradecer toda a colaboração e empenho de todas as associações.

Informou que reuniu com as associações no início de setembro onde participaram massivamente “e que as alterações que vem no âmbito dos critérios, foram algumas delas propostas pelas associações e aceites por todos e isto demonstra o quanto este sistema que foi criado e lançado por este Executivo em 2019, trabalha de forma contínua em diálogo com quem dele usufruiu e dá mostras que foi uma excelente medida que nós tomámos aqui.”

A Câmara deliberou, nos termos da proposta, aprovar a definição de verbas a atribuir, do cronograma de apresentação e avaliação de candidaturas e da Definição de fórmula de cálculo, ponderação de critérios e tabelas de avaliação, no âmbito do Associativismo – Candidatura 2023.


5.5. DIVISÃO DE URBANISMO**a) Proposta de Alteração da Comissão de Vistorias**

Presente à Câmara informação da Divisão de Urbanismo, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2022/23623, propondo, na sequência da mobilidade interna de alguns colaboradores e a integração de novos na Divisão de Urbanismo, da necessidade de proceder à atualização da comissão de vistorias, que seja efetuada nos termos que a seguir se apresenta: a Nomeação/Atualização das Comissões de Vistorias, assim constituída:

Comissão de Vistorias para efeitos de receção provisória e definitiva de Obras de Urbanização
Proposta
Responsável: Chefe de Divisão do Urbanismo
Membros efetivos*: Gonçalo Aires de Sá, Eng.º Sérgio Miguel Cardoso Pena, Eng.º
Membros suplentes João Miguel Simões Amaro Matoso, Eng.º Jorge Carlos, Arqt.º*: Guilherme Coelho, Eng.º Pedro Ramos, Eng.º César Tomás, Eng.º João Alves da Silva, Eng.º Carlos Santos, Eng.º Nuno Pombo, Arq.º Rita Frade, Arq.º Carolina Batista, Arq.º Qualquer outro técnico que venha a ser designado a prestar funções na Divisão de Urbanismo ou na Divisão de Obras.

Comissão de Vistoria para efeitos de verificação das condições de conservação segurança e salubridade
Proposta
Responsável: Chefe de Divisão do Urbanismo.
Membros efectivos*:

Guilherme Coelho, Eng.º

Cátia Correia, Arq.ª

Guida Campos, Ass. Téc. (Eng.ª)

Membros suplentes**:

Nuno Pombo, Arq.º

Rita Frade, Arq.ª

André Moraes, Eng.º

Pedro Ramos, Eng.º

Carolina Batista, Arq.ª

Henrique Neves, Arq.º

Gonçalo Aires de Sá, Eng.º

César Tomás, Eng.º

João Alves da Silva, Eng.º

Carlos Santos, Eng.º

Qualquer outro técnico que venha a ser designado a prestar funções na Divisão de Urbanismo, na Divisão de Obras e no GIGAP

Comissão de Vistorias para efeitos de concessão de autorização de utilização e/ou verificação dos requisitos legais para efeitos de constituição de prédio em regime de propriedade horizontal

Proposta

Responsável:

Chefe de Divisão do Urbanismo

Membros efetivos*:

Rita Frade, Arq.ª

Nuno Pombo, Arq.º

Guida Campos, Ass. Téc. (Eng.ª)

Membros suplentes:**

Guilherme Coelho, Eng.º

Cátia Correia, Arq.ª

Pedro Ramos, Eng.º

Carolina Batista, Arq.ª

Henrique Neves, Arq.º

Qualquer outro técnico que venha a ser designado a prestar funções na Divisão de Urbanismo ou GIGAP

Comissão de Vistorias para as auditorias de classificação dos empreendimentos turísticos e verificação de requisitos do alojamento local
Proposta
Responsável: Chefe de Divisão do Urbanismo
Membros efetivos*: Anabela Campos, Dr. ^a Cátia Correia, Arq. ^a
Membros suplentes**: Henrique Neves, Arq. ^o Guida Campos, Ass. Téc. (Eng. ^a) Nuno Pombo, Arq. ^o Guilherme Coelho, Eng. ^o Rita Frade, Arq. ^a Pedro Ramos, Eng. ^o Carolina Batista, Arq. ^a Qualquer outro técnico que venha a ser designado a prestar funções na Divisão de Urbanismo e no GIGAP

Comissão de Vistorias de conformidade no âmbito do SIR (Sistema de Industria Responsável) e de inspeção das condições de SCIE (Segurança Contra Incêndios em Edifícios)
Proposta
Responsável: Chefe de Divisão do Urbanismo
Membros efetivos*: Guilherme Coelho, Eng. ^o Rita Frade, Arq. ^a Pedro Ramos, Eng. ^o
Membros suplentes**: Nuno Pombo, Arq. ^o André Moraes, Eng. ^o Guida Campos, Ass. Téc. (Eng. ^a) Cátia Correia, Arq. ^a Carolina Batista, Arq. ^a Henrique Neves, Arq. ^o Qualquer outro técnico que venha a ser designado a prestar funções na Divisão de Urbanismo e no GIGAP

Nota: Para as condições de SCIE todos os membros devem ter a habilitação adequada. Qualquer outro técnico que venha a ser designado a prestar funções na Divisão de Urbanismo e no GIGAP

Comissão de Vistoria para determinação do nível de conservação do imóvel**Proposta****Responsável:**

Chefe de Divisão do Urbanismo

Membros efetivos*:

Guilherme Coelho, Eng.º

Cátia Correia, Arq.ª

Membros suplentes:**

Nuno Pombo, Arq.º

Guida Campos, Ass. Téc. (Eng.ª)

Rita Frade, Arq.ª

Pedro Ramos, Eng.º

Carolina Batista, Arq.ª

Henrique Neves, Arq.º

Qualquer outro técnico que venha a ser designado a prestar funções na Divisão de Urbanismo, na Divisão de Obras e no GIGAP

Comissão de Avaliação de Critérios Morfológicos e Estéticos**Proposta****Responsável:**

Chefe de Divisão do Urbanismo

Membros efetivos*:

Carolina Batista, Arq.ª

Henrique Neves, Arq.º

Nuno Pombo, Arq.º

Membros suplentes:**

Rita Frade, Arq.ª

Cátia Correia, Arq.ª

Rui Ferrão, Arq.º

Mariana Lino, Arq.ª

Jorge Carlos, Arq.º

Qualquer outro arquiteto que venha a ser designado a prestar funções na Câmara Municipal

*Por conveniência de serviço os membros podem ser alterados pelo responsável

****A designar pelo responsável**

A Câmara deliberou, nos termos propostos, aprovar a Nomeação/Atualização das Comissões de Vistorias.



062

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, concedeu a palavra aos seguintes intervenientes:

- **Senhor José de Ascensão Valério** solicitou que a Câmara providenciasse o asfaltamento do Caminho da Canada na Quinta do Covelo, pelo facto de se encontrar bastante degradado e ser um caminho onde o tráfego automóvel já é considerável, entregando um abaixo-assinado dos residentes.

O Senhor Presidente agradeceu o alerta e referiu que iria dar instruções aos serviços para que priorizassem uma intervenção o mais célere possível.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba disse que também lhe tinham feito chegar um email com fotografias sobre o citado caminho, que reencaminhou para os respetivos serviços.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 429.406,31 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e seis euros e trinta e um centimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 11:50 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAGCJ, _____

